



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino João Batista de Camargo Jr

Telefone: (65) 3613-7503

email: joaobatista@tce.mt.gov.br

**RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2017**  
**MUNICÍPIO DE QUERENCIA**

|                           |                                    |
|---------------------------|------------------------------------|
| PROCESSO N.º:             | 172847/2017                        |
| PRINCIPAL:                | PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA  |
| CNPJ:                     | 37.465.002/0001-66                 |
| ASSUNTO:                  | CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL |
| Ordenador de Despesas:    | FERNANDO GORGEN                    |
| RELATOR:                  | JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR     |
| MUNICÍPIO DO FISCALIZADO: | QUERENCIA                          |
| NÚMERO OS:                | 7212/2018                          |
| EQUIPE TÉCNICA:           | LUIZ OTAVIO ESTEVES DE CAMARGOS    |



## SUMÁRIO

|                                                                                                                                  |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. INTRODUÇÃO.....                                                                                                               | 4  |
| 2. GESTORES.....                                                                                                                 | 5  |
| 3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA.....                                                                                               | 6  |
| 4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO.....                                                                                | 6  |
| 4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município).....                                                                | 7  |
| 4.1.1. Plano Plurianual - PPA.....                                                                                               | 7  |
| 4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.....                                                                                | 8  |
| 4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA.....                                                                                         | 8  |
| 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias.....                                                                                           | 9  |
| 4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo.....                                                                       | 12 |
| 4.1.4.1. Execução Orçamentária.....                                                                                              | 13 |
| 5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....                                                                                        | 14 |
| 5.1. Responsabilidade Técnica.....                                                                                               | 14 |
| 5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64).....                                                                     | 15 |
| 5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER).....                                       | 15 |
| 5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED).....                                                                               | 15 |
| 5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO).....                          | 16 |
| 5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64).....                                                                       | 17 |
| 5.3.1. Restos a pagar.....                                                                                                       | 17 |
| 5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar.....                                           | 17 |
| 5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar.....                                                                           | 17 |
| 5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros).....                                   | 18 |
| 5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64).....                                                                      | 18 |
| 5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS.....                                           | 19 |
| 5.4.2. Dívida Pública.....                                                                                                       | 19 |
| 5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE.....                                                                         | 19 |
| 5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC).....                                                                      | 20 |
| 5.4.2.3. Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP).....                                                                   | 21 |
| 5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....                                                                                       | 21 |
| 5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....                                                                                       | 23 |
| 5.6.1. Despesa Total.....                                                                                                        | 23 |
| 5.6.2. Educação.....                                                                                                             | 23 |
| 5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais.....                                                                                   | 24 |
| 5.6.2.1.1. Ensino.....                                                                                                           | 24 |
| 5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB..... | 24 |
| 5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação.....                                                         | 25 |
| 5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal.....                                                                         | 25 |
| 5.6.3. Saúde.....                                                                                                                | 27 |
| 5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais.....                                                                                   | 27 |
| 5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde.....                                                            | 28 |
| 5.6.3.2.1. Indicadores da saúde.....                                                                                             | 28 |



|                                                                                                                        |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 5.6.4. Pessoal.....                                                                                                    | 30 |
| 5.6.4.1. Regime Previdenciário.....                                                                                    | 30 |
| 5.6.4.2. Limites Legais.....                                                                                           | 30 |
| 5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....                                                                                  | 34 |
| 5.8. TRANSPARÊNCIA.....                                                                                                | 35 |
| 5.8.1. Audiências públicas.....                                                                                        | 35 |
| 5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais.....                                                       | 37 |
| 5.8.3. Conselhos.....                                                                                                  | 37 |
| 5.8.4. Conselhos Tutelares.....                                                                                        | 38 |
| 5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo.....                                                                      | 38 |
| 6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL.....                                                                          | 39 |
| 7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO.....                                | 40 |
| 8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO.....                                                                        | 43 |
| 9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.....                                                                                     | 43 |
| 10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO.....                                                                    | 43 |
| Anexo 1 - ORÇAMENTO.....                                                                                               | 46 |
| Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária.....                                              | 46 |
| Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro..... | 50 |
| Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação.....                              | 52 |
| Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)....               | 55 |
| Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias.....                                          | 57 |
| Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento.....                              | 58 |
| Anexo 2 - DESPESA.....                                                                                                 | 61 |
| Quadro 2.1 - Despesa por Função de Governo.....                                                                        | 61 |
| Quadro 2.2 - Despesas por Categoria Econômica.....                                                                     | 63 |
| Anexo 3 - RECEITA.....                                                                                                 | 64 |
| Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita.....                                 | 64 |
| Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL).....                                                                       | 64 |
| Quadro 3.3 - Deduções para RCL.....                                                                                    | 65 |
| Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....                                                                       | 66 |
| Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias).....                             | 66 |
| Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado.....                                                       | 66 |
| Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra.....                                                             | 67 |
| Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS.....         | 68 |
| Anexo 5 - RESTOS A PAGAR.....                                                                                          | 72 |
| Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados.....                                                         | 72 |
| Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte.....                                       | 73 |
| Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA.....                                                                                          | 76 |
| Quadro 6.2 - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS.....                                       | 77 |
| Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício.....                                                               | 77 |
| Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS.....                                                   | 77 |
| Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS.....                                       | 77 |
| Anexo 7 - ENSINO.....                                                                                                  | 80 |
| Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF).....                  | 80 |



|                                                                                                              |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino..... | 80 |
| Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF).....                           | 81 |
| Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....                      | 81 |
| Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB.....      | 82 |
| Anexo 8 - SAÚDE.....                                                                                         | 83 |
| Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde.....                          | 83 |
| Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde.....  | 83 |
| Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.....                                            | 84 |
| Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde.....                          | 85 |
| Anexo 9 - PESSOAL.....                                                                                       | 86 |
| Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF).....                 | 86 |
| Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF).....                                  | 87 |
| Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....       | 87 |
| Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....                  | 87 |
| Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado.....                                                               | 89 |
| Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL.....                                                                   | 92 |
| Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF).....                    | 92 |
| Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF).....                                    | 92 |



## 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria com o resultado do exame das contas anuais do Município de QUERENCIA, exercício financeiro de 2017 com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Este relatório foi elaborado no período de 03/07/2017 a 06/07/2017 na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 7212/2018, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

### Características do Município:

|                                                    |                |
|----------------------------------------------------|----------------|
| Data de Criação do Município                       | 19/12/1991     |
| Área Geográfica                                    | 17.786,195 km² |
| Distância Rodoviária do Município à Capital        | 976 km         |
| Estimativa de População do Município - IBGE - 2017 | 16.512         |

Site: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>

### Parecer Prévio pelo TCE-MT de 2013 a 2016

|                |                                      |
|----------------|--------------------------------------|
| Exercício 2013 | PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO |
| Exercício 2014 | PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO |
| Exercício 2015 | PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO |
| Exercício 2016 | PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO |

Sistema Control-P

### IGFM – Índice de Gestão Fiscal dos Municípios – 2013 a 2017

Trata-se de uma ferramenta que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível compreender qual é o atual cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

O indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente



líquida.

4. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGFM Resultado Orçamentário do RPPS: avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,8 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos.

c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,4 pontos.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGFM do município de QUERENCIA em 03/07/2018 .

| Exercício | IGFM - Receita própria | IGFM - Gasto de Pessoal | IGFM - Liquidez | IGFM - Investimento | IGFM - Custo Dívida | IGFM - RES. ORÇ. RPPS | IGFM Geral | Ranking |
|-----------|------------------------|-------------------------|-----------------|---------------------|---------------------|-----------------------|------------|---------|
| 2013      | 0,74                   | 0,57                    | 0,50            | 0,58                | 0,80                | 0,71                  | 0,63       | 25      |
| 2014      | 0,86                   | 0,59                    | 0,40            | 0,53                | 0,89                | 1,00                  | 0,67       | 25      |
| 2015      | 0,63                   | 0,53                    | 1,00            | 0,53                | 0,82                | 1,00                  | 0,72       | 25      |
| 2016      | 0,58                   | 0,37                    | 1,00            | 0,76                | 0,72                | 1,00                  | 0,71       | 28      |
| 2017      | 0,73                   | 0,24                    | 1,00            | 0,51                | 0,69                | 0,91                  | 0,66       | 25      |

Site TCE (índice IGFM TCE-MT) RN TCE/MT 29/2014

Da análise do quadro acima, pode-se constatar:

- Em quatro dos cinco exercícios do período entre 2013 a 2017 o município permaneceu na 25ª posição do ranking estadual, tendo apenas caído três posições em 2016, recuperadas ao final de 2017.
- No exercício de 2017 o Município apresentou:
  - Conceito A (gestão de excelência) nos índices de Liquidez e Resultado orçamentário do RPPS;
  - Conceito B (Boa gestão) nos índices de Receita própria e Custo da dívida;
  - Conceito C (Gestão em dificuldade) no índice de Investimento; e
  - Conceito D (Gestão crítica) no índice de Gasto de Pessoal.

## 2. GESTORES

As contas do Município no exercício de 2017 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

**Prefeito Municipal:**

| NOME | CARGO | PERÍODO |
|------|-------|---------|
|------|-------|---------|

| NOME            | CARGO  | PERÍODO                 |
|-----------------|--------|-------------------------|
| FERNANDO GORGEN | GESTOR | 01/01/2017 a 31/12/2017 |

Control-p

**Presidente da Câmara:**

| NOME:                     | PERÍODO:                |
|---------------------------|-------------------------|
| TELMO ALVES DE BRITO      | 01/01/2017 a 31/01/2017 |
| VALDENICIO ANJOS DA SILVA | 01/02/2017 a 31/12/2017 |

Control-P

### 3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

**a) PODER EXECUTIVO**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- Prefeitura Municipal de QUERENCIA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

|                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------|
| Administração Indireta                                                         |
| FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE QUERENCIA |

**b) PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de QUERENCIA

### 4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2017.



#### 4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

As peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

##### 4.1.1. Plano Plurianual - PPA

O PPA foi instituído pela Constituição Federal de 1988 que dispõe em seu art. 165, I, § 1º:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

(...)

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA é um planejamento estratégico de médio prazo (4 anos), no qual estão inseridos os programas que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinja os objetivos e metas estabelecidos nos quatro anos de mandato.

O PPA do Município de QUERENCIA para o quadriênio 2013 a 2017 foi instituído pela Lei nº 776, de 17/12/2013, e foi protocolada sob o nº 3522/2014 no TCE-MT em 13/01/2014, portanto, em desconformidade com o estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que estabelece o encaminhamento dessa peça de planejamento até 31 de dezembro do ano em que foi votada.





O PPA não foi alterado no exercício em análise.

#### **4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**

Inovação estabelecida na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer a ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizados na LDO.

A LDO do Município de QUERENCIA, para o exercício de 2017, foi instituída pela Lei nº 1.007, de 04/07/2016, foi protocolada sob o nº 239518/2016 no TCE-MT em 31/12/2016, de acordo, portanto, com o art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final para seu encaminhamento a este Tribunal até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada.

**1) A LDO dispõe sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º da LRF).**

#### **4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA**

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A elaboração da LOA será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

A LOA do Município de QUERENCIA para o exercício de 2017 foi publicada no dia 19/12/2016, conforme Lei nº 1.016, de 20/12/2016, e foi protocolada sob o nº 43257/2017 no TCE-MT em 17/01/2017, em desacordo, portanto, com o art. 166, I, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano.

A referida peça de planejamento estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 76.000.000,00, integralmente destinados aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS). Não houve orçamento de investimento.



- 1) A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e a LDO. (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).
- 2) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos (art. 165, § 5º da CF).
- 3) A LOA dispõe sobre as matérias definidas na legislação e atende o princípio da exclusividade (art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF).

#### 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

Durante a execução do orçamento anual podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento aprovado pela LOA. Essa necessidade de alteração do orçamento aprovado é viabilizado por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.

Nesse sentido os créditos adicionais possibilitam que o orçamento anual seja readequado às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas na LOA.

Os Créditos Adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município de Querência, e o correspondente orçamento final.

#### **Créditos Adicionais do Período:**

| ORÇAMENTO INICIAL (OI) | CRÉDITOS ADICIONAIS  |                     |                | TRANSPOSIÇÃO | REDUÇÃO              | ORÇAMENTO FINAL (OF) | Variação % OF/OI |
|------------------------|----------------------|---------------------|----------------|--------------|----------------------|----------------------|------------------|
|                        | SUPLEMENTAR          | ESPECIAL            | EXTRAORDINÁRIO |              |                      |                      |                  |
| R\$<br>76.000.000,00   | R\$<br>19.438.003,50 | R\$<br>2.222.500,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$<br>20.073.675,00 | R\$<br>77.586.828,50 | 2,08%            |

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária

#### **Créditos Adicionais – por fonte de financiamento:**

| RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO     | TOTAL             |
|---------------------------------------|-------------------|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO                   | R\$ 20.073.675,00 |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                | R\$ 719.328,50    |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO                   | R\$ 0,00          |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO                  | R\$ 867.500,00    |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA               | R\$ 0,00          |
| RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES | R\$ 0,00          |
| TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS             | R\$ 21.660.503,50 |

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento.



Apresenta-se a seguir a série histórica de receita arrecadada consolidada nos exercícios de 2013 a 2016 e a receita bruta estimada para o exercício de 2017, o que indica que a administração municipal vem aumentando a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar:

| HISTÓRICO DO ORÇAMENTO                                                                                 |                   |                   |                   |                   |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|                                                                                                        | 2013              | 2014              | 2015              | 2016              | 2017              |
| Receita líquida arrecadada consolidado (2013 a 2016)/Receita Estimada (2017)<br>Valores em reais - R\$ | R\$ 42.479.544,81 | R\$ 54.910.434,84 | R\$ 62.369.757,69 | R\$ 74.607.906,42 | R\$ 82.786.900,00 |
| Variação %                                                                                             | -                 | 29,26%            | 13,58%            | 19,62%            | 10,96%            |

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (exercício em análise).

Da análise das alterações orçamentárias realizadas por meio de créditos adicionais constatou-se o que segue:

**1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).**

**2) Os créditos adicionais suplementares e especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64).**

**3) Os créditos adicionais - suplementares ou especiais não foram abertos com a indicação dos recursos efetivamente existentes (art. 167, inc. V, CF) . FB04.**

**Dispositivo Normativo:**

Art. 167, inc. V, CF.

**3.1) Abertura de R\$ 1.586.828,50 em créditos adicionais - suplementares e especiais - sem a indicação dos recursos correspondentes. - FB04**

Por meio dos cinco decretos abaixo relacionados o orçamento do Município de Querência para o exercício de 2017 foi alterado mediante a abertura de R\$ 1.586.828,50 em créditos adicionais suplementares e especiais:

| Decreto nº | Crédito Suplementar (R\$) | Crédito Especial (R\$) |
|------------|---------------------------|------------------------|
| 1677/2017  | 619.328,50                | 0,00                   |
| 1705/2017  | 0,00                      | 100.000,00             |
| 1717/2017  | 0,00                      | 600.000,00             |
| 1721/2017  | 0,00                      | 210.000,00             |
| 1745/2017  | 0,00                      | 57.500,00              |



|                    |            |                     |
|--------------------|------------|---------------------|
| Totais             | 619.328,50 | 967.500,00          |
| <b>Total Geral</b> |            | <b>1.586.828,50</b> |

Fonte: Elaborado pela Equipe Técnica, com base em informações do Sistema Aplic.

Conforme consulta aos textos de cada um dos decretos supracitados (Anexo do Relatório Técnico - Nº.Doc.: 121102/2018), em todos os casos o artigo 2º dos referidos normativos trouxe que o valor acrescido ao orçamento seria coberto com a redução de dotações orçamentárias; no entanto, estas supostas anulações não foram relacionadas, e **o total anulado constou expressamente em cada ato como igual a 0,00.**

**Responsável 1: FERNANDO GORGEN - ORDENADOR DE DESPESAS**

**Conduta do Responsável:**

Autorizar, por meio de decretos, a suplementação do orçamento do Município de Querência sem que fossem indicadas as origens de recursos utilizadas para dar suporte às suplementações.

**Nexo de Causalidade do Responsável:**

A autorização dada nos decretos e a consequente abertura dos créditos adicionais resultou no descumprimento do artigo 167, V, da Constituição Federal.

**Culpabilidade do Responsável:**

Entende-se razoável dotar de culpabilidade a conduta atribuída ao responsabilizado, visto que mera leitura dos atos administrativos pelo chefe do Executivo Municipal em momento prévio às autorizações concedidas seria suficiente para identificar a ausência de indicação das origens de recursos.

**Excludente de Culpabilidade:**

NÃO

**4) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).**

**5) A transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro ocorreram com prévia autorização legislativa (art. 167, inc. VI, CF).**

**6) Houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistente: Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964). FB03.**

**Dispositivo Normativo:**

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; Art. 43, da Lei nº 4.320/1964

**6.1) Abertura de R\$ 329.408,48 em créditos adicionais com a indicação de fontes de recursos oriundos de superávits financeiros de 2016 e excessos de arrecadação de 2017 inexistentes. - FB03**

Conforme demonstrado no Anexo 1 deste relatório (quadro 1.3) houve a abertura de créditos adicionais com a indicação de recursos oriundos de superávit financeiro de 2016 e excesso de arrecadação de 2017 em valores maiores que os efetivamente existentes, quando realizada a análise por fonte de recursos. O



quadro seguinte detalha esta situação:

| Fonte       | Déficit/Superávit Financeiro 2016 (R\$)  | Créditos Adicionais por Superávit Financeiro (R\$)   | Recursos inexistentes em função da abertura dos créditos adicionais (R\$) | Recursos Inexistentes ao final do exercício(R\$)  |
|-------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| 17          | 579.439,92                               | 600.000,00                                           | -20.560,08                                                                | -20.560,08                                        |
| 29          | -45.473,86                               | 57.500,00                                            | -57.500,00                                                                | -102.973,86                                       |
| Totais      |                                          | 657.500,00                                           | -78.060,08                                                                | -123.533,94                                       |
| Fonte       | Excesso/Défici de arrecadação 2017 (R\$) | Créditos adicionais por excesso de arrecadação (R\$) | Recursos inexistentes em função da abertura dos créditos adicionais (R\$) | Recursos inexistentes ao final do exercício (R\$) |
| 0           | 391.650,10                               | 619.328,50                                           | -227.678,40                                                               | -227.678,40                                       |
| 24          | 76.330,00                                | 100.000,00                                           | -23.670,00                                                                | -23.670,00                                        |
| Totais      |                                          | 719.328,50                                           | -251.348,40                                                               | -251.348,40                                       |
| Total Geral |                                          | 1.376.828,50                                         | -329.408,48                                                               | -374.882,34                                       |

Fonte: Anexo 1 deste relatório técnico (quadro 1.3)

#### Responsável 1: FERNANDO GORGEN - ORDENADOR DE DESPESAS

##### Conduta do Responsável:

Autorizar, por meio de decretos, a abertura de R\$ 329.408,48 em créditos adicionais com a indicação de fontes de recursos oriundas de superávits financeiros de 2016 e excessos de arrecadação de 2017 inexistentes.

##### Nexo de Causalidade do Responsável:

A autorização dada nos decretos e a consequente abertura dos créditos adicionais resultou em descumprimento dos artigos 167, II e V da Constituição Federal e do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

##### Culpabilidade do Responsável:

Entende-se razoável dotar de culpabilidade a conduta atribuída ao responsabilizado, visto ser esperado do chefe do Executivo Municipal, em momento prévio às autorizações concedidas, o conhecimento dos saldos de excessos de arrecadação das fontes de recursos indicadas como origem dos créditos adicionais abertos, o que seria suficiente para evidenciar a falta de recursos e evitar a ocorrência da irregularidade.

##### Excludente de Culpabilidade:

NÃO

#### 4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:



**4.1.4.1. Execução Orçamentária**

**Programas de Governo – Previsão e Execução:**

| COD. PROGRAMA | DESCRIÇÃO                                        | DOTAÇÃO INICIAL (R\$) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$) | EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$) | % Execução/Dotação Atualizada |
|---------------|--------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 0006          | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                         | R\$ 15.000,00         | R\$ 1.000,00             | R\$ 503,44                 | 50,34%                        |
| 0003          | ADMINISTRAÇÃO GERAL                              | R\$ 12.570.600,00     | R\$ 13.034.890,00        | R\$ 12.701.830,66          | 97,44%                        |
| 0015          | APOIO À PRODUÇÃO VEGETAL                         | R\$ 888.400,00        | R\$ 1.514.339,50         | R\$ 1.493.382,71           | 98,61%                        |
| 0045          | ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS                          | R\$ 20.000,00         | R\$ 17.800,00            | R\$ 17.800,00              | 100,00%                       |
| 0090          | ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL                      | R\$ 2.250.000,00      | R\$ 2.150.300,00         | R\$ 2.111.920,38           | 98,21%                        |
| 0235          | CONSTRUÇÃO DE CASAS                              | R\$ 20.000,00         | R\$ 20.000,00            | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0046          | DIFUSÃO CULTURAL                                 | R\$ 1.317.000,00      | R\$ 1.173.390,00         | R\$ 1.165.867,18           | 99,35%                        |
| 0097          | EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA                          | R\$ 8.000.000,00      | R\$ 12.131.990,00        | R\$ 12.130.135,98          | 99,98%                        |
| 0049          | EDUCAÇÃO ESPECIAL                                | R\$ 52.000,00         | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0057          | ELETRIFICAÇÃO URBANA                             | R\$ 290.000,00        | R\$ 40.000,00            | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0040          | EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL        | R\$ 3.336.000,00      | R\$ 1.275.610,00         | R\$ 1.274.506,72           | 99,91%                        |
| 0039          | EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL           | R\$ 563.000,00        | R\$ 458.400,00           | R\$ 450.562,06             | 98,29%                        |
| 0007          | FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO       | R\$ 700.000,00        | R\$ 801.600,00           | R\$ 801.581,88             | 99,99%                        |
| 0067          | ILUMINACAO PUBLICA                               | R\$ 0,00              | R\$ 600.000,00           | R\$ 578.545,98             | 96,42%                        |
| 0044          | INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER             | R\$ 1.360.000,00      | R\$ 1.002.620,00         | R\$ 967.777,71             | 96,52%                        |
| 0070          | INDÚSTRIA E COMÉRCIO                             | R\$ 100.000,00        | R\$ 235,00               | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0236          | MANUTENCAO DE ESTRADAS                           | R\$ 3.190.000,00      | R\$ 2.038.673,00         | R\$ 2.006.075,35           | 98,40%                        |
| 0036          | MERENDA ESCOLAR                                  | R\$ 450.000,00        | R\$ 562.480,00           | R\$ 562.476,25             | 99,99%                        |
| 0066          | OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL | R\$ 800.000,00        | R\$ 394.200,00           | R\$ 396.067,22             | 100,47%                       |



| COD. PROGRAMA | DESCRIÇÃO                         | DOTAÇÃO INICIAL (R\$)    | DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$) | EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$) | % Execução/Dotação Atualizada |
|---------------|-----------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 0096          | PREVIDÊNCIA SOCIAL                | R\$ 3.615.000,00         | R\$ 3.615.000,00         | R\$ 626.852,50             | 17,34%                        |
| 0001          | PROCESSO LEGISLATIVO              | R\$ 3.522.753,00         | R\$ 3.522.753,00         | R\$ 3.036.387,82           | 86,19%                        |
| 0018          | PROMOCAO E EXTENSAO RURAL         | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0999          | RESERVA DE CONTINGENCIA           | R\$ 400.000,00           | R\$ 70,00                | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0080          | SANEAMENTO BÁSICO                 | R\$ 2.480.000,00         | R\$ 2.168.460,00         | R\$ 2.136.345,64           | 98,51%                        |
| 0079          | SAÚDE                             | R\$ 15.321.000,00        | R\$ 19.670.614,00        | R\$ 19.480.572,72          | 99,03%                        |
| 0033          | SERVIÇO DE DÍVIDA FUNDADA INTERNA | R\$ 155.000,00           | R\$ 205.800,00           | R\$ 205.760,15             | 99,98%                        |
| 0035          | TRANSPORTE ESCOLAR                | R\$ 2.505.000,00         | R\$ 1.868.470,00         | R\$ 1.627.983,72           | 87,12%                        |
| 0102          | TRANSPORTES AÉREOS                | R\$ 0,00                 | R\$ 38.400,00            | R\$ 38.395,00              | 99,98%                        |
| 0101          | TRANSPORTES RODOVIÁRIOS           | R\$ 5.163.247,00         | R\$ 4.405.224,00         | R\$ 4.322.731,70           | 98,12%                        |
| 0060          | URBANISMO                         | R\$ 6.916.000,00         | R\$ 4.874.510,00         | R\$ 4.648.247,71           | 95,35%                        |
|               |                                   | <b>R\$ 76.000.000,00</b> | <b>R\$ 77.586.828,50</b> | <b>R\$ 72.782.310,48</b>   |                               |
|               |                                   | <b>R\$ 76.000.000,00</b> | <b>R\$ 77.586.828,50</b> | <b>R\$ 72.782.310,48</b>   | <b>93,80%</b>                 |

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa.

## 5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

### 5.1. Responsabilidade Técnica

A contabilidade do município foi consolidada na Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade técnica de:

| Nome:                     | Período:                | CRC:       |
|---------------------------|-------------------------|------------|
| MAURO MARCIO NUNES CALDAS | 01/01/2017 a 31/12/2017 | 008335/O-1 |

Control-P

## 5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil em que se comparam as receitas previstas em confronto com as realizadas, assim como as despesas fixadas e as realizadas.

Sua análise permite verificar se há compatibilidade ou não entre planejamento (valores da Lei Orçamentária) e execução, entre autorizações e realizações, em resumo, entre entradas de recursos e suas aplicações.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Orçamentário do exercício de 2017 do Município de QUERENCIA :

### 5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

#### 1) quociente de execução da receita (QER)

|     |                                                       |                   |
|-----|-------------------------------------------------------|-------------------|
| A   | RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra               | R\$ 74.237.900,00 |
| B   | RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentária | R\$ 74.310.735,96 |
| QER | B/A                                                   | 1,000             |

Esse resultado indica que a receita arrecadada foi maior do que a prevista – excesso de arrecadação.

### 5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

#### 1) Quociente de execução da despesa (QED)



|     |                                                        |                   |
|-----|--------------------------------------------------------|-------------------|
| A   | DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada | R\$ 75.750.848,50 |
| B   | DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução            | R\$ 70.995.121,04 |
|     |                                                        |                   |
| QED | B/A                                                    | 0,937             |

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

### 5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)

A seguir apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2013 a 2017:

|                              | 2013              | 2014              | 2015              | 2016              | 2017              |
|------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Receita Arrecadada           | R\$ 43.621.768,09 | R\$ 54.910.434,84 | R\$ 60.618.014,93 | R\$ 68.461.617,44 | R\$ 71.089.423,69 |
| Despesas Realizadas          | R\$ 42.952.551,47 | R\$ 54.545.695,57 | R\$ 57.802.967,79 | R\$ 65.509.344,11 | R\$ 69.731.827,10 |
| Resultado Orçamentário (R\$) | R\$ 669.216,62    | R\$ 364.739,27    | R\$ 2.815.047,14  | R\$ 2.952.273,33  | R\$ 1.357.596,59  |

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Aplic (exercício atual)

A partir de 2015, os valores da Receita e Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013 (Diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados), demonstrados no Anexo 4 – Análise dos Balanços Consolidados, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

Da análise dos quocientes do Balanço Orçamentário constatou-se o que segue:

#### 1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária

|      |                                                      |                   |
|------|------------------------------------------------------|-------------------|
| A    | RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA | R\$ 71.089.423,69 |
| B    | DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA  | R\$ 69.731.827,10 |
|      |                                                      |                   |
| QREO | A/B                                                  | 1,019             |

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).



### 5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Financeiro é demonstração obrigatória para a contabilidade pública.

Por meio deste demonstrativo contábil é possível analisar a gestão financeira do Município, pois representa um grande fluxo de caixa da administração pública. Evidencia o saldo financeiro do exercício anterior, que, acrescido das receitas arrecadadas e subtraído das despesas realizadas, resulta no saldo financeiro para o exercício seguinte.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Financeiro do exercício de 2017 do Município de QUERENCIA :

#### 5.3.1. Restos a pagar

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante do Exercício. Dividem-se em processados (despesas liquidadas e não pagas) e em não processados (despesas apenas empenhadas).

##### 5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 5.2 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

#### 1) Quociente de Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS

|     |                                           |                  |
|-----|-------------------------------------------|------------------|
| C   | Total Restos a Pagar Processados          | R\$ 1.539.714,81 |
| D   | Total RP não Processados                  | R\$ 2.141.959,48 |
| A   | Disponibilidade Bruta_Exceto RPPS         | R\$ 5.975.080,11 |
| B   | Demais Obrigações Financeiras_Exceto RPPS | R\$ 397.852,41   |
| QDF | (A-B)/(C+D)                               | 1,514            |

**Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 1,514 de disponibilidade financeira.**

##### 5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar



Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

**1) quociente de inscrição de restos a pagar**

|      |                                 |                   |
|------|---------------------------------|-------------------|
| A    | Total de Inscrição no Exercício | R\$ 3.388.395,94  |
| B    | TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO       | R\$ 72.782.310,48 |
|      |                                 |                   |
| QIRP | A/B                             | 0,046             |

**Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,046 foram inscritos em restos a pagar.**

**5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)**

Este indicador é obtido por meio da relação entre o Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior e tem por objetivo indicar o resultado financeiro sobre o saldo em espécie. Caso o indicador seja maior que 1, houve saldo financeiro positivo. Se for menor que 1, houve saldo financeiro negativo.

**1) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros**

|      |                                  |                  |
|------|----------------------------------|------------------|
| B    | Saldo Financeiro do ano anterior | R\$ 4.337.505,18 |
| A    | Saldo financeiro do ano seguinte | R\$ 5.975.080,11 |
|      |                                  |                  |
| QRSF | A/B                              | 1,377            |

**Saldo que passa para o exercício seguinte maior do que o saldo do exercício anterior. Esta situação constitui-se num saldo financeiro positivo, ou seja, os recebimentos do exercício foram maiores do que os pagamentos do exercício.**

**5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)**

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que apresenta de forma qualitativa e quantitativa a posição patrimonial e financeira da empresa em um determinado período de tempo. Este demonstrativo é estático e pode-se dizer que representa uma "fotografia" do patrimônio do Município naquele dado momento.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Patrimonial do exercício de 2017 do Município de QUERENCIA :



#### 5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.5 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

##### 1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

|     |                                        |                  |
|-----|----------------------------------------|------------------|
| A   | TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS   | R\$ 5.985.059,20 |
| B   | TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS | R\$ 4.079.526,70 |
| QSF | A/B                                    | 1,467            |

Esse resultado indica que houve superávit financeiro.

#### 5.4.2. Dívida Pública

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos. (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

##### 5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE



O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 5.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

#### 1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

|     |     |                   |
|-----|-----|-------------------|
| B   | RCL | R\$ 66.845.749,06 |
| A   | DCL | R\$ 0,00          |
| QLE | A/B | 0,000             |

**Este resultado indica que não há obrigações de longo prazo no exercício analisado; logo, sem comprometimento dos recebimentos correntes líquidos.**

**cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001)**

#### 5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

#### 1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

|      |                 |                   |
|------|-----------------|-------------------|
| B    | RCL             | R\$ 66.845.749,06 |
| A    | TOTAL DA DÍVIDA | R\$ 0,00          |
| QDPC | A/B             | 0,000             |



Esse resultado indica que não houve a assunção de obrigações de longo prazo no exercício analisado.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

#### 5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

Os Dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

##### 1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

|      |                                    |                   |
|------|------------------------------------|-------------------|
| B    | RCL                                | R\$ 66.845.749,06 |
| A    | Total Dispêndios da Dívida Pública | R\$ 205.760,15    |
| QDDP | A/B                                | 0,003             |

Esse resultado indica que a soma dos dispêndios da dívida pública é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

#### 5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Da análise da Receita Consolidada constatou-se o que segue:

Para o exercício, a Receita Total prevista, inclusive Intraorçamentária, foi de R\$ R\$ 76.000.000,00 , sendo arrecadado o montante de R\$ R\$ 75.984.650,04 , conforme demonstrado no Quadro 3.1 do Anexo 3.

A série histórica das receitas orçamentárias do Município (Exceto Intraorçamentária), no período de 2013/2017, revela crescimento na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

| Origens das Receitas    | 2013              | 2014              | 2015              | 2016              | 2017              |
|-------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Receitas Correntes      | R\$ 41.816.755,62 | R\$ 52.551.981,62 | R\$ 59.194.696,26 | R\$ 68.753.545,44 | R\$ 72.633.411,62 |
| Receita Tributária      | R\$ 7.042.216,06  | R\$ 10.047.324,06 | R\$ 8.232.155,64  | R\$ 8.749.788,60  | R\$ 10.915.359,82 |
| Receita de Contribuição | R\$ 1.112.072,66  | R\$ 1.236.145,88  | R\$ 910.635,44    | R\$ 1.570.877,95  | R\$ 1.889.925,73  |
| Receita Patrimonial     | R\$ 730.403,66    | R\$ 1.631.293,21  | R\$ 1.629.572,88  | R\$ 3.627.325,05  | R\$ 3.041.930,38  |



| Origens das Receitas                                    | 2013                     | 2014                     | 2015                     | 2016                     | 2017                     |
|---------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Receita Agropecuária                                    | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| Receita Industrial                                      | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| Receita de serviço                                      | R\$ 1.256.372,91         | R\$ 1.513.508,83         | R\$ 1.656.700,76         | R\$ 1.654.066,74         | R\$ 1.826.064,09         |
| Transferências Correntes                                | R\$ 36.310.801,17        | R\$ 43.767.516,30        | R\$ 53.135.268,44        | R\$ 60.855.918,68        | R\$ 63.002.261,83        |
| Outras Receitas                                         | R\$ 747.404,12           | R\$ 801.914,70           | R\$ 914.736,34           | R\$ 812.684,46           | R\$ 1.240.259,85         |
| Dedução                                                 | -R\$ 5.382.514,96        | -R\$ 6.445.721,36        | R\$ 7.284.373,24         | -R\$ 8.517.116,04        | -R\$ 9.282.390,08        |
| Receitas de Capital                                     | 1.805.012,47             | R\$ 2.358.453,22         | R\$ 1.423.318,67         | R\$ 3.760.913,63         | R\$ 1.677.324,34         |
| Alienação de Bens                                       | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 315.925,00           | R\$ 372.000,00           | R\$ 402.017,22           |
| Transferências de Capital                               | R\$ 1.805.012,47         | R\$ 2.358.453,22         | R\$ 1.107.393,67         | R\$ 3.388.913,63         | R\$ 1.275.307,12         |
| Operações de Crédito                                    | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| Amortização de Empréstimos + Outras Receitas de Capital | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| <b>Total das receitas</b>                               | <b>R\$ 43.621.768,09</b> | <b>R\$ 54.910.434,84</b> | <b>R\$ 60.618.014,93</b> | <b>R\$ 72.514.459,07</b> | <b>R\$ 74.310.735,96</b> |
| Receita Tributária Própria                              | R\$ 7.662.225,21         | R\$ 11.201.554,94        | R\$ 9.227.265,51         | R\$ 9.747.821,95         | R\$ 12.180.123,04        |
| % de Receita Tributária Própria                         | 17,56%                   | 20,40%                   | 15,22%                   | 13,44%                   | 16,39%                   |
| % Média de RTP                                          | 16,60%                   |                          |                          |                          |                          |

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Sistema Aplic (exercício atual)

A receita própria em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de **16,39%**, conforme demonstrado no quadro anterior.

Segue abaixo quadro da Receita Tributária Própria.

| Receita Tributária Própria                                                 | Previsão Atualizada R\$  | Valor Arrecadado R\$     | % Total da Receita Arrecadada |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------------|
| Impostos                                                                   | R\$ 8.550.000,00         | R\$ 9.329.797,63         | 76,59%                        |
| IPTU                                                                       | R\$ 1.950.000,00         | R\$ 2.364.206,68         | 19,41%                        |
| IRRF                                                                       | R\$ 1.600.000,00         | R\$ 1.804.143,32         | 14,81%                        |
| ISSQN                                                                      | R\$ 2.800.000,00         | R\$ 3.898.995,36         | 32,01%                        |
| ITBI                                                                       | R\$ 2.200.000,00         | R\$ 1.262.452,27         | 10,36%                        |
| Taxas                                                                      | R\$ 1.255.000,00         | R\$ 1.007.035,35         | 8,26%                         |
| Contribuição de Melhoria                                                   | R\$ 671.000,00           | R\$ 273.726,71           | 2,24%                         |
| CIP (Contribuição de Iluminação Pública)                                   | R\$ 600.000,00           | R\$ 459.989,74           | 3,77%                         |
| Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos                  | R\$ 0,00                 | R\$ 78.527,63            | 0,64%                         |
| Dívida Ativa Tributária                                                    | R\$ 830.350,00           | R\$ 739.276,06           | 6,07%                         |
| Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária | R\$ 0,00                 | R\$ 291.769,92           | 2,39%                         |
| <b>TOTAL</b>                                                               | <b>R\$ 11.906.350,00</b> | <b>R\$ 12.180.123,04</b> |                               |

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria.



## 5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

### 5.6.1. Despesa Total

Para o exercício de 2017, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 77.586.828,50, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 72.782.310,48.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2013/2017, revela aumento/diminuição, conforme demonstrado na tabela a seguir:

| Grupo de despesas                             | 2013              | 2014              | 2015              | 2016              | 2017              |
|-----------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Despesas correntes                            | R\$ 34.569.665,82 | R\$ 44.236.004,21 | R\$ 52.417.120,12 | R\$ 60.240.259,90 | R\$ 66.223.264,59 |
| Pessoal e encargos sociais                    | R\$ 18.426.939,77 | R\$ 23.036.323,44 | R\$ 28.154.463,90 | R\$ 34.801.147,53 | R\$ 37.867.097,20 |
| Juros e Encargos da Dívida                    | R\$ 0,00          | R\$ 1.298,44      | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          | R\$ 29.778,43     |
| Outras despesas correntes                     | R\$ 16.142.726,05 | R\$ 21.198.382,33 | R\$ 24.262.656,22 | R\$ 25.439.112,37 | R\$ 28.326.388,96 |
| Despesas de Capital                           | R\$ 5.378.851,57  | R\$ 6.759.988,07  | R\$ 5.385.847,67  | R\$ 6.366.420,80  | R\$ 4.771.856,45  |
| Investimentos                                 | R\$ 5.294.719,13  | R\$ 6.704.901,46  | R\$ 5.280.043,26  | R\$ 6.179.558,18  | R\$ 4.595.874,73  |
| Amortização da Dívida + Inversões Financeiras | R\$ 84.132,44     | R\$ 55.086,61     | R\$ 105.804,41    | R\$ 186.862,62    | R\$ 175.981,72    |
| Despesas Intraorçamentárias                   | R\$ 611.562,96    | R\$ 808.163,11    | R\$ 1.284.847,21  | R\$ 1.675.079,15  | R\$ 1.787.189,44  |
| Total das Despesas                            | R\$ 40.560.080,35 | R\$ 51.804.155,39 | R\$ 59.087.815,00 | R\$ 68.281.759,85 | R\$ 72.782.310,48 |
| Variação - %                                  |                   | 27,72%            | 14,06%            | 15,56%            | 6,59%             |

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e sistema Aplic (exercício atual)

### 5.6.2. Educação





### **5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais**

#### **5.6.2.1.1. Ensino**

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2013/2017, indica que a administração municipal de QUERENCIA vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

| HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25% |        |        |        |        |        |
|----------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| ANO                                                                        | 2013   | 2014   | 2015   | 2016   | 2017   |
| Aplicado - %                                                               | 26,00% | 27,05% | 26,44% | 28,13% | 26,37% |

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

#### **1) ENSINO 25%**

**Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.**

**O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.**

#### **5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.



Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2013/2017, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

| HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60% |        |         |        |        |        |
|------------------------------------------------------------------|--------|---------|--------|--------|--------|
| ANO                                                              | 2013   | 2014    | 2015   | 2016   | 2017   |
| Aplicado - %                                                     | 94,75% | 109,97% | 72,92% | 80,87% | 84,34% |

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

#### 1) FUNDEB 60%

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental ( 84,34% ) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

#### 5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de QUERENCIA apresentou os seguintes resultados:

| Indicadores                 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|-----------------------------|------|------|------|------|------|
| Educação - Escore Município | 7,0  | 8,0  | 9,0  | 8,7  | 8,7  |

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

#### 5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal

Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: INEP e IBGE.

A partir da Tabela 1 (Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. Comparação Média Brasil) é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira.



| INDICADORES                                                                                                             | RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017 |           |        |      | RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016 |        |      | VARIAÇÃO 2017/2016 (%) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------|--------|------|-----------------------------|--------|------|------------------------|
|                                                                                                                         | MÉDIA BRASIL                | INDICADOR | ESCORE | OBS. | INDICADOR                   | ESCORE | OBS. |                        |
| Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016)                                                    | 56,12                       | 62,06     | 1      | I    | 58,33                       | 1      | I    | 6,39%                  |
| Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)                                                   | 7,30                        | 0,00      | 1      | I    | 0,00                        | 1      | I    | 0,00%                  |
| Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)                                              | 13,30                       | 0,00      | 1      | I    | 0,00                        | 1      | I    | 0,00%                  |
| Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)                                                     | 1,20                        | 0,00      | 1      | I    | 0,10                        | 1      | I    | -100,00%               |
| Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)                                                | 4,20                        | 0,00      | 1      | I    | 0,00                        | 1      | I    | 0,00%                  |
| Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)                                                | 15,00                       | 0,30      | 1      | I    | 0,50                        | 1      | I    | -40,00%                |
| Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016) | 53,80                       | 100,00    | 0      | I    | 100,00                      | 0      | I    | 0,00%                  |
| Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)  | 50,50                       | 0,00      | 1      | I    | 0,00                        | 1      | I    | 0,00%                  |
| Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016) | 54,74                       | -1,00     |        | N/A  | -1,00                       |        | N/A  | 0,00%                  |
| Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)  | 51,47                       | -1,00     |        | N/A  | -1,00                       |        | N/A  | 0,00%                  |

Portal do TCE. Legenda: 'I' informado; 'N/I' Não informado; 'N/A' Não se aplica.

Em 07 indicadores o município apresentou desempenho melhor que a média nacional:

- Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016);
- Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016);
- Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016);
- Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016);
- Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016);
- Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016); e
- Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016).

Em 01 indicador o município apresentou desempenho pior que a média nacional:

- Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016).

Em 03 indicadores o município apresentou desempenho melhor que o do exercício anterior:

- Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016);



- Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016); e
- Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016).

Em 05 indicadores o desempenho do município permaneceu inalterado em relação ao exercício anterior:

- Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016);
- Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016);
- Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016);
- Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016); e
- Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016).

Registra-se ainda que os indicadores relacionados a seguir não foram avaliados no exercício, pois apresentaram na tabela a observação "N/A" (não se aplica):

- Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016); e
- Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016).

### 5.6.3. Saúde

#### 5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar nº 141 atendendo ao comando do referido dispositivo constitucional.

Em seu art. 7º, a LC nº 141/2012 repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No período 2013/2017, os gastos com ações e serviços públicos de saúde atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

| HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15% |      |      |      |      |      |
|-----------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|
| ANO                                                       | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |



**HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%**

| ANO          | 2013   | 2014   | 2015   | 2016   | 2017   |
|--------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Aplicado - % | 22,48% | 20,83% | 21,11% | 23,30% | 28,54% |

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

**1) SAÚDE 15%**

**Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.**

**O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.**

**5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde**

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de QUERENCIA apresentou os seguintes resultados:

| Indicadores              | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|--------------------------|------|------|------|------|------|
| Saúde - Escore Município | 6,0  | 7,0  | 5,0  | 6,0  | 5,0  |

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

**5.6.3.2.1. Indicadores da saúde**

A seguir, apresentam-se os resultados de políticas públicas de saúde do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: Datasus, Secretaria Estadual de Saúde e IBGE.

A partir da Tabela 2 (Resultados de políticas públicas. Saúde. Comparação Média Brasil) é possível verificar o desempenho do município em relação à média brasileira.

| INDICADORES | RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017 |           |       |     | RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016 |       |      | VARIAÇÃO 2017/2016 % |
|-------------|-----------------------------|-----------|-------|-----|-----------------------------|-------|------|----------------------|
|             | MÉDIA                       | INDICADOR | SCORE | OBS | INDICADOR                   | SCORE | OBS. |                      |



|                                                                                                                              | BRASIL |        |   |   |        |   |   |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|---|---|--------|---|---|-----------|
| Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015)                                                                                  | 6,69   | 10,75  | 0 | I | 5,87   | 1 | I | 83,13%    |
| Taxa de Mortalidade Infantil (2015)                                                                                          | 12,43  | 13,44  | 0 | I | 14,66  | 0 | I | -8,32%    |
| Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015)                                              | 66,49  | 65,59  | 0 | I | 50,44  | 0 | I | 30,03%    |
| Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016)                                         | 17,60  | 12,57  | 1 | I | 25,82  | 0 | I | -51,31%   |
| Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2015)                                    | 49,16  | 74,72  | 0 | I | 6,61   | 1 | I | 1.030,40% |
| Taxa de Detecção de Hanseníase (2016)                                                                                        | 1,22   | 74,72  | 0 | I | 43,60  | 0 | I | 71,37%    |
| Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016) | 0,40   | 0,52   | 1 | I | 0,60   | 1 | I | -13,33%   |
| Taxa de Incidência de Dengue (2016)                                                                                          | 728,01 | 635,08 | 1 | I | 782,20 | 1 | I | -18,80%   |
| Incidência de Tuberculose todas as formas (2016)                                                                             | 32,46  | 18,68  | 1 | I | 6,41   | 1 | I | 191,42%   |
| Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016)                                                                                | 89,26  | 102,35 | 1 | I | 108,50 | 1 | I | -5,66%    |

Portal do TCE

Da análise da tabela acima verifica-se que:

Em 04 indicadores o município apresentou desempenho melhor que a média nacional:

- Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016);
- Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016);
- Taxa de Incidência de Dengue (2016); e
- Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016).

Em 04 indicadres o município apresentou desempenho pior que a média nacional:

- Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015);
- Taxa de Mortalidade Infantil (2015);
- Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015); e
- Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2015).

Do comparativo dos índices de 2017 em relação ao exercício anterior verificou-se que:

Em 04 indicadores o município apresentou desempenho melhor que o exercício anterior:

- Taxa de Mortalidade Infantil (2015);
- Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015);
- Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016); e
- Taxa de Incidência de Dengue (2016).



Em 04 indicadores o município apresentou desempenho pior que o exercício anterior:

- Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015);
- Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2015);
- Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016); e
- Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016).

Os indicadores "Taxa de detecção de hanseníase e incidência de tuberculose todas as formas" foram desconsiderados da análise de desempenho, pois conforme orientação técnica emitida pela Secretaria de Estado de Saúde (Anexo do Relatório Técnico - Nº.Doc.: 121034/2018) a atividade primordial para o controle dessas doenças é a detecção e cura o mais precoce possível, dessa forma, uma elevada taxa de detecção dessas doenças não significa um desempenho ruim do município, visto que a atividade de detecção se faz necessária para a erradicação dessas doenças.

Ademais, importante destacar a variação expressiva do indicador "Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2015)" entre os exercícios de 2016 e 2017: no primeiro, o índice foi de 6,61, menor que a média nacional e indicativo de bons resultados das políticas públicas de saúde; já no último, o índice foi de 74,72, maior que a média nacional, e com **crescimento de 1.030,40%**, indicando piora acentuada no desempenho das políticas públicas de saúde referentes ao citado indicador, e merecedora de **esclarecimentos específicos do gestor acerca do ocorrido**.

#### **5.6.4. Pessoal**

##### **5.6.4.1. Regime Previdenciário**

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais, ao regime geral (INSS).

##### **5.6.4.2. Limites Legais**

A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi aprovada para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

A própria LRF define o que seria a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecendo os seguintes postulados:

- ação planejada e transparente;
- prevenção de riscos e correção de desvios que afetem o equilíbrio das contas públicas;
- garantia de equilíbrio nas contas, via cumprimento de metas de resultados entre receitas e



despesas, com limites e condições para a renúncia de receita e a geração de despesas com pessoal, seguridade, dívida, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

As despesas com pessoal, em um passado recente, eram realizadas de maneira irresponsável por muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas.

Por essa razão a LRF estabeleceu, entre outros, alguns limites relativos às despesas com pessoal e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os municipais.

Nesse sentido, o art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2013/2017, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

| LIMITES COM PESSOAL - LRF                |        |        |        |        |        |
|------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| ANO                                      | 2013   | 2014   | 2015   | 2016   | 2017   |
| Limite máximo Fixado - Poder Executivo   | 54%    |        |        |        |        |
| Aplicado - %                             | 58,13% | 46,00% | 47,30% | 49,65% | 53,22% |
| Limite máximo Fixado - Poder legislativo | 6%     |        |        |        |        |
| Aplicado - %                             | 2,48%  | 2,25%  | 1,99%  | 1,89%  | 2,03%  |
| Limite máximo Fixado - Município         | 60%    |        |        |        |        |
| Aplicado - %                             | 55,65% | 48,25% | 49,30% | 51,54% | 55,25% |

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual.

Da análise das informações é possível verificar o que segue:

## 1) PESSOAL\_01

### APURAÇÃO DOS LIMITES PRUDENCIAL E MÁXIMO - PODER EXECUTIVO

O inciso III do art. 20 da LRF regimenta que o limite máximo individualizado dos gastos com pessoal do Poder Executivo é de 54,00% da Receita Corrente Líquida e o artigo 22 impõe o limite prudencial do total desta despesa - 95% do limite máximo do respectivo poder - 51,30%.Que

Apresenta-se a seguir a apuração do cálculo para verificação do cumprimento dos limites máximo e prudencial segundo a Resolução de Consulta TCE-MT nº 29/2016 e pela metodologia adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN:

### CÁLCULO SEGUNDO A RESOLUÇÃO DE CONSULTA TCE MT nº 29/2016

Para apuração do valor da Receita Corrente Líquida do Município de Querência, foi excluído da base de cálculo o valor referente ao Imposto de Renda Retido da Fonte – IRRF de R\$ 1.698.850,32 incidente sobre a folha de pagamento de pessoal (cálculo detalhado no quadro 3.2 – Receita Corrente Líquida):

|  |
|--|
|  |
|--|





| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÁXIMO E PRUDENCIAL INDIVIDUAL         | PODER EXECUTIVO |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Receita Corrente Líquida (RCL) - Resolução Consulta TCE nº 29/2016       | 66.845.749,06   |
| Despesa Total com Pessoal - Res. consulta TCE/MT nº 29/2016 (quadro 9.5) | 35.577.165,43   |
| <b>% da Despesa Total com Pessoal (DTP) sobre a RCL</b>                  | <b>53,22%</b>   |
| Limite Máximo (inciso III, "b", art. 20 da LRF)                          | 54%             |
| Limite Prudencial (art. 22, parágrafo único)                             | 51,30%          |

Utilizando-se o critério previsto na Resolução de Consulta TCE-MT nº 29/2016, os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 35.577.165,43, correspondente a 53,22% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54%, estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF, embora ultrapassando o limite prudencial de 51,30% estabelecido no artigo 22, parágrafo único do mesmo diploma legal.

#### CÁLCULO SEGUNDO A METODOLOGIA UTILIZADA PELA STN

A metodologia utilizada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN considera o IRRF sobre a folha de pagamento de pessoal para aferição da Receita Corrente Líquida: ao valor de R\$ 66.845.749,06 devem ser acrescentados R\$ 1.698.850,32, referentes ao IRRF dos últimos 12 meses, resultando em Receita Corrente Líquida de R\$ 68.544.599,38 (a despesa com pessoal é considerada sem a exclusão do IRRF):

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL PRUDENCIAL INDIVIDUAL     | PODER EXECUTIVO |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Receita Corrente Líquida (RCL) - STN                              | 68.544.599,38   |
| Despesa Total com Pessoal - Antes da Dedução do IRRF (quadro 9.5) | 37.219.089,30   |
| <b>% da Despesa Total com Pessoal (DTP) sobre a RCL</b>           | <b>54,30%</b>   |
| Limite Máximo (inciso III, "b", art. 20 da LRF)                   | 54%             |
| Limite Prudencial (art. 22, parágrafo único)                      | 51,30%          |

Se considerada a metodologia de cálculo da STN, os gastos com Pessoal do Poder Executivo totalizaram R\$ 37.219.089,30, o que representa o percentual da RCL de 54,30% e demonstra o descumprimento dos limites máximo e prudencial previstos na LRF.

## 2) PESSOAL\_02

#### APURAÇÃO DOS LIMITES PRUDENCIAL E MÁXIMO - PODER LEGISLATIVO

O inciso III do art. 20 da LRF regimenta que o limite máximo individualizado dos gastos com pessoal do Poder Legislativo é de 6,00% da Receita Corrente Líquida e o artigo 22 impõe o limite prudencial do total desta despesa - 95% do limite máximo do respectivo poder – 5,70%.

Apresenta-se a seguir a apuração dos cálculos para verificação do cumprimento do limite prudencial segundo a Resolução de Consulta TCE-MT nº 29/2016 e pela metodologia adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN:

#### CÁLCULO SEGUNDO A RESOLUÇÃO DE CONSULTA TCE MT nº 29/2016

Utilizando-se o critério previsto na Resolução de Consulta TCE-MT nº 29/2016, os gastos com



pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ 1.359.505,50, correspondente a 2,03% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% e 5,70% estabelecidos no art. 20, inc. III, "b" e artigo 22, parágrafo único da LRF, respectivamente.

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÁXIMO E PRUDENCIAL INDIVIDUAL<br>PODER LEGISLATIVO |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Receita Corrente Líquida (RCL) - Resolução Consulta TCE nº 29/2016                    | 66.845.749,06 |
| Despesa Total com Pessoal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016 (quadro 9.5)              | 1.359.505,50  |
| <b>% da Despesa Total com Pessoal (DTP) sobre a RCL</b>                               | <b>2,03%</b>  |
| Limite Máximo (inciso III, "b" do art. 20 da LRF)                                     | 6%            |
| Limite Prudencial (art. 22, parágrafo único)                                          | 5,70%         |

#### CÁLCULO SEGUNDO A METODOLOGIA UTILIZADA PELA STN

Considerada a metodologia de cálculo da STN, os gastos com Pessoal do Poder Legislativo totalizaram R\$ 1.416.431,95, o que representa 2,07% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo e prudencial previstos na LRF.

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL PRUDENCIAL INDIVIDUAL<br>PODER LEGISLATIVO |               |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Receita Corrente Líquida (RCL) - STN                                               | 68.544.599,38 |
| Despesa Total com Pessoal - Antes da Dedução do IRRF (quadro 9.2)                  | 1.416.431,95  |
| <b>% da Despesa Total com Pessoal (DTP) sobre a RCL</b>                            | <b>2,07%</b>  |
| Limite Máximo (inciso III, "b" do art. 20 da LRF)                                  | 6%            |
| Limite Prudencial (art. 22, parágrafo único)                                       | 5,70%         |

### 3) PESSOAL\_03

#### APURAÇÃO DO LIMITE MÁXIMO – ESFERA MUNICIPAL

Na esfera municipal, o limite máximo para gastos com pessoal é de 60% da Receita Corrente Líquida segundo o artigo 19, III da LRF.

Apresenta-se a seguir a apuração dos cálculos para verificação do cumprimento do limite prudencial segundo a Resolução de Consulta TCE-MT nº 29/2016 e pela metodologia adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN:

#### CÁLCULO SEGUNDO A RESOLUÇÃO DE CONSULTA TCE MT nº 29/2016

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÁXIMO – ESFERA MUNICIPAL           |               |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------|
| Receita Corrente Líquida (RCL) - Resolução Consulta TCE nº 29/2016    | 66.845.749,06 |
| Despesa Total com Pessoal - Res. Consulta TCE nº 29/2016 (quadro 9.5) | 36.936.670,93 |
| <b>% da Despesa Total com Pessoal (DTP) sobre a RCL</b>               | <b>55,25%</b> |
| Limite Máximo (inciso III do art. 19 da LRF)                          | 60%           |



Utilizando-se o critério previsto na Resolução de Consulta TCE-MT nº 29/2016, os gastos com pessoal do município totalizaram 55,25% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 60%.

#### CÁLCULO SEGUNDO A METODOLOGIA DA STN

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÁXIMO - ESFERA MUNICIPAL       |               |
|-------------------------------------------------------------------|---------------|
| Receita Corrente Líquida (RCL) - STN                              | 68.544.599,38 |
| Despesa Total com Pessoal - Antes da Dedução do IRRF (quadro 9.5) | 38.635.521,25 |
| <b>% da Despesa Total com Pessoal (DTP) sobre a RCL</b>           | <b>56,36%</b> |
| Limite Máximo (inciso III do art. 19 da LRF)                      | 60%           |

Considerada a metodologia de cálculo da STN, os gastos com Pessoal do município de Querência totalizaram R\$ 38.635.521,25, o que representa 56,36% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo previsto na LRF.

Importante ressaltar, neste ponto, que no caso da despesa com pessoal do Poder Executivo a utilização da metodologia de cálculo da STN resultou em descumprimento do limite máximo de 54% previsto no inciso III do artigo 20 da LRF. Desta forma, o cálculo resultante da aplicação da Resolução de Consulta TCE/MT nº 29/2016 demonstra a situação fiscal do Município de Querência de forma menos gravosa do que ela realmente se apresenta.

Sobre o processo administrativo que resultou na referida Resolução de Consulta, apesar dos pareceres da Consultoria Técnica e do Ministério Público de Contas terem sido contrários à exclusão do IRRF da base de cálculo da RCL e da despesa total com pessoal, o Tribunal Pleno proferiu voto favorável à exclusão do referido imposto, por entender que ele não representa nem receita efetiva, tampouco despesa típica, mas mero registro contábil.

Entretanto, tal interpretação não encontra respaldo nos Manuais da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, que não permite a exclusão do IRRF das bases de cálculo da RCL e da DTP.

Além disso, a Lei de Responsabilidade Fiscal tem como objetivo a política de gestão fiscal responsável ao estabelecer limites para a despesa com pessoal e despesas excessivas com pagamento do serviço da dívida. No período que antecedeu a vigência desta Lei, poucos recursos restavam aos Entes para o pagamento de outras despesas, principalmente investimentos. A LRF fixou um novo marco na gestão financeira e orçamentária nacional, encerrando um ciclo de irresponsabilidade, modificando a cultura de utilização imprudente do Erário.

Relativizar o cálculo da despesa com pessoal, aplicando interpretação mais benéfica para o aumento deste tipo de despesa cria risco fiscal para o município, uma vez que permite seu incremento além dos limites determinados pela LRF, acarretando em insuficiência financeira para fazer frente a outras despesas também essenciais ao Estado, como investimentos e manutenção da máquina pública.

Além do aumento da despesa com pessoal proporcionado pelas Resoluções em apreço, alguns municípios de Mato Grosso vêm enfrentando problemas para realizar operações de crédito, uma vez que a Secretaria do Tesouro Nacional não reconhece a validade das alterações nos cálculos da Receita Corrente Líquida e da Despesa Total com Pessoal.

**Desta forma, sugere-se ao Tribunal Pleno que reanalise as orientações emanadas pela Resolução de Consulta nº 29/2016, sob pena de provocar danos de difícil reparação ao Estado de Mato Grosso e também aos municípios.**

#### 5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



Os responsáveis pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo foram os seguintes:

| NOME                    | DATA INÍCIO | DATA FIM   |
|-------------------------|-------------|------------|
| MIGUEL TRAUTENMULLER    | 01/01/2017  | 06/02/2017 |
| MIGUEL TRAUTENMULLER    | 01/01/2017  |            |
| BRUNO HENRIQUE DA SILVA | 07/02/2017  |            |

APLIC - Cadastro de Responsáveis.

De acordo com a Lei nº459/2007 que instuiu o Sistema de Controle Interno – SCI do Município, a Câmara Municipal subordina-se à unidade de controle interno do Executivo Municipal.

Analisado o conteúdo do Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Querência (Documento Externo - Nº.Doc.: 95115/2018, fls. 278-288), destaca-se relato do Controlador Interno referente à recorrência de contratos temporários; no entanto, segundo o mesmo relatório, a situação encaminha-se para uma regularização, "tendo sido iniciado o processo de contratação da empresa para realização de concurso público, conforme processo administrativo nº 047/2018 - PP nº 031/2018).

## 5.8. TRANSPARÊNCIA

O tema transparência das informações públicas ganhou relevância a partir da publicação da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exigiu a transparência da gestão fiscal e por normativos como a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Desse modo, atualmente a regra é a divulgação das informações públicas e não o sigilo, de forma que a transparência das informações tornou-se um elemento da comunicação entre o gestor e o cidadão, que deve possuir meios para avaliar se os atos públicos estão sendo praticados com eficiência e se correspondem aos anseios sociais.

Assim, nesse tópico serão analisadas algumas formas em que é exigida a divulgação de informações ou a participação da sociedade em ações públicas como audiências ou conselhos.

### 5.8.1. Audiências públicas

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito.

Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública.

Nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro estabelece algumas situações nas quais, para se garantir legitimidade do processo, deve-se realizar audiências públicas oportunizando à sociedade a participação na condução de temas de seu interesse.

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:



**1) Não foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA, em desconformidade com o art. 48, parágrafo único da LRF. DB08.**

**Dispositivo Normativo:**

Art. 48, parágrafo único da LRF.

*1.1) Ausência de comprovação da realização de audiências públicas para discussão das peças orçamentárias durante a sua elaboração. - DB08*

Consulta ao Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Querência - audiências públicas - não retornou registros válidos, indicando ausência de realização das mesmas para discussão das peças orçamentárias junto à sociedade, ao longo do exercício de 2017 (Anexo do Relatório Técnico - Nº.Doc.: 120620/2018).

Além disso, na prestação de contas anuais de governo municipal protocolada no TCE (Documento Externo - Nº.Doc.: 95115/2018) não constou a realização de tais audiências públicas.

**Responsável 1: FERNANDO GORGEN - ORDENADOR DE DESPESAS**

**Conduta do Responsável:**

Não realizar audiências públicas para discussão das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA) durante a sua elaboração.

**Nexo de Causalidade do Responsável:**

A não realização das audiências públicas supracitadas resultou em descumprimento ao disposto no artigo 48, § único da LRF.

**Culpabilidade do Responsável:**

Entende-se razoável dotar de culpabilidade a conduta atribuída ao responsabilizado, visto ser esperado do Chefe do Executivo Municipal o conhecimento acerca da obrigação a ele imposta pela legislação federal e, principalmente, ter sido o gestor responsável pelo Executivo Municipal em duas gestões anteriores (2005 a 2008 e 2009 a 2012).

**Excludente de Culpabilidade:**

NÃO

**2) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, em desconformidade com o art. 9º, § 4º, da LRF DB08.**

**Dispositivo Normativo:**

Art. 9º, § 4º, da LRF

*2.1) Não foram realizadas audiências públicas para apresentação dos resultados fiscais obtidos pela administração municipal em nenhum dos três quadrimestres de 2017. - DB08*

Em adição à ausência de informações no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal quanto à realização de audiências públicas (Anexo do Relatório Técnico - Nº.Doc.: 120620/2018) e do não envio



em prestação de contas anuais de governo (Documento Externo - Nº.Doc.: 95115/2018) de documentação apta a comprovar a realização das referidas audiências, adiciona-se pesquisa realizada no Sistema Aplic (Anexo do Relatório Técnico - Nº.Doc.: 120647/2018) no qual constou apenas o envio dos Relatórios de Gestão Fiscal referentes aos três quadrimestres de 2017, e nenhuma informação ou comprovação referente à realização de audiências públicas para apresentar os resultados obtidos à sociedade querenciana.

**Responsável 1: FERNANDO GORGEN - ORDENADOR DE DESPESAS**

**Conduta do Responsável:**

Não realizar audiências públicas para apresentar à sociedade os resultados constantes nos Relatórios de Gestão Fiscal referentes aos três quadrimestres de 2017.

**Nexo de Causalidade do Responsável:**

A não realização das audiências públicas resultou no descumprimento do disposto no artigo 9º, § 4º da LRF.

**Culpabilidade do Responsável:**

Entende-se razoável dotar de culpabilidade a conduta atribuída ao responsabilizado, visto ser esperado do Chefe do Executivo Municipal o conhecimento da obrigação a ele imposta pela legislação federal, além de ter sido o gestor eleito para duas gestões anteriores no município (2005 a 2008 e 2009 a 2012).

**Excludente de Culpabilidade:**

NÃO

**5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais**

**1) Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados, conforme o art. 48 da LRF.**

**5.8.3. Conselhos**

A Constituição Federal de 1988 fortaleceu, em muitos aspectos, a participação da sociedade na gestão das políticas públicas, um desses aspectos foi a criação de vários conselhos cogestores dessas políticas (conselhos de educação, conselhos de saúde, conselhos do Fundeb), desde o âmbito municipal até o federal.

Representantes da comunidade ao atuarem nos conselhos, têm a possibilidade de contribuir para a definição de um plano de gestão das políticas setoriais, o que contribui com a transparência nas alocações dos recursos e favorece a responsabilização de políticos e técnicos da administração pública.

Uma outra significativa atribuição dos conselhos refere-se à atividade de fiscalizar, em sua área de vinculação, exemplo, saúde, educação e assistência social, a gestão e aplicação dos recursos públicos.

Assim, faz-se importantíssimo que sejam disponibilizados aos conselheiros todos os documentos e informações necessários ao exercício de suas atribuições.



#### 5.8.4. Conselhos Tutelares

Os Conselhos tutelares possuem função diversa dos conselhos de fiscalização de políticas públicas, visando atender crianças e adolescentes que por quaisquer motivos tenham seus direitos ameaçados, trabalhando com medidas, genéricas e/ou específicas, de proteção. Aconselham e atendem pais e responsáveis, sendo também, em alguns casos, necessária sua atuação como agente coibidor de maus tratos, que levará ao conhecimento do Ministério Público e até à Justiça casos de infração à ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como legislações pertinentes à higidez infanto-juvenil.

A Lei 8.069/1990 determina que cada Município deverá ter, no mínimo, um Conselho Tutelar (art. 132), sendo também obrigatória a consignação no orçamento municipal de recursos necessários ao seu funcionamento, bem como a remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares (Parágrafo único do art. 134). Nesse contexto, torna-se fundamental o empenho da administração municipal na boa execução da missão institucional dessas instituições.

#### 5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

**1) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP. MC02.**

#### Dispositivo Normativo:

Arts. 71, incisos I e II CF, art 47, I e art. 210 Constituição Estadual e arts. 26 e 34 LC nº 269/2007.

##### 1.1) Atraso de 39 dias no envio eletrônico das Contas de Governo Municipal ao TCE. - MC02

Consulta ao Sistema Aplic (Anexo do Relatório Técnico - Nº.Doc.: 120653/2018) revelou que o envio da prestação de Contas de Governo enviada pelo chefe do Executivo Municipal foi transmitida ao TCE em 25/05/2018, sendo que o prazo para o cumprimento da obrigação era o dia 16/04/2018.





**Responsável 1: FERNANDO GORGEN - ORDENADOR DE DESPESAS**

**Conduta do Responsável:**

Enviar ao TCE a prestação de Contas de Governo municipal em meio eletrônico no dia 25/05/2018, quando deveria tê-la transmitido no dia 16/04/2018.

**Nexo de Causalidade do Responsável:**

A transmissão eletrônica tardia da prestação de Contas de Governo resultou em descumprimento aos incisos I e II do artigo 71 da Constituição Federal, ao artigo 47, I e 210 da Constituição Estadual e aos artigos 26 e 34 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007.

**Culpabilidade do Responsável:**

Era razoável esperar que o Gestor realizasse o envio eletrônico da Prestação de Contas de Govreno municipal no prazo estabelecido nas legislações supracitadas.

**Excludente de Culpabilidade:**

NÃO

## 6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2013/2017, manteve-se abaixo do limite máximo permitido, conforme se observa a seguir:

| REPASSE PARA O LEGISLATIVO |       |       |       |       |       |
|----------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| ANO                        | 2013  | 2014  | 2015  | 2016  | 2017  |
| Percentual máximo Fixado   | 7,00% |       |       |       |       |
| Aplicado - %               | 6,63% | 6,81% | 6,36% | 5,73% | 6,81% |

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual).

**1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).**

**2) Os repasses ao Poder Legislativo não ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF). AA05.**

**Dispositivo Normativo:**

Art. 29-A, § 2º, inc. II, da Constituição Federal.

**2.1) O repasse ao Poder Legislativo referente ao mês de janeiro/2017 não ocorreu até o dia 20 daquele mês. - AA05**

Por meio de consulta no sistema Aplic verificou-se que o repasse ao Poder Legislativo do mês de janeiro/2017 não foi efetuado até o dia 20 do respectivo mês em descumprimento ao disposto no art. 29-A, § 2º, inc. II, da Constituição Federal.





| Data       | Finalidade                                                                           | Competência | Valor (R\$) |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 23/01/2017 | Transferência de duodécimo para Câmara Municipal referente ao mês de janeiro de 2017 | 2017/01     | 293.562,75  |

Fonte: Aplic -> UG: Prefeitura -> Informes Mensais -> Transferências bancárias e financeiras -> Financeira realizada

**Responsável 1: FERNANDO GORGEN - ORDENADOR DE DESPESAS**

**Conduta do Responsável:**

Efetuar os repasses referente ao mês de janeiro/2017 ao Poder Legislativo após o dia 20 do referido mês, quando era de se esperar que o gestor observasse o prazo constitucional.

**Nexo de Causalidade do Responsável:**

A realização de repasse ao Poder Legislativo referente ao mês de janeiro/2017 após o prazo constitucional ocasionou o descumprimento ao disposto no art. 29-A, § 2º, inc. II, da Constituição Federal.

**Culpabilidade do Responsável:**

Era razoável esperar que o Gestor realizasse o repasse ao Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês em observância ao estabelecido no art. 29-A, § 2º, inc. II, da Constituição Federal.

**Excludente de Culpabilidade:**

NÃO

## 7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações – decorrentes de decisões anteriores e/ou disposições legais – e/ou alertas alusivos ao descumprimento de preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, foram observados pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante de tais fatos:

| EXERCÍCIO | Nº PROCESSO | PARECER | DT PARECER | RECOMENDAÇÃO                                                                                                                                     | SITUAÇÃO VERIFICADA                                                                       |
|-----------|-------------|---------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2016      | 82511/2016  | 86/2017 | 28/11/2017 | 1) promova ações no sentido de incrementar as receitas próprias, reduzindo a dependência em relação às transferências de outros entes federados; | Recomendação atendida, tendo em vista a evolução do Índice da Receita Própria Tributária. |



| EXERCÍCIO | Nº PROCESSO | PARECER | DT PARECER | RECOMENDAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SITUAÇÃO VERIFICADA                                                                                                                                                                          |
|-----------|-------------|---------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2016      | 82511/2016  | 86/2017 | 28/11/2017 | 2) adote medidas para a melhoria das políticas públicas de educação, em relação ao seu próprio desempenho, com vistas a melhorar os indicadores relacionados à: a) Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2015); b) Distorção idade-série - rede municipal - até a 4ª série/5º ano EF (2015); e, c) Taxa de abandono - rede municipal - até 4ª série/5º ano EF (2015);                                   | Recomendação atendida, pois houve melhora nos três indicadores relacionados.                                                                                                                 |
| 2016      | 82511/2016  | 86/2017 | 28/11/2017 | 3) adote medidas para a melhoria das políticas públicas de educação, em relação à Média Brasil, objetivando melhorar os indicadores relacionados à Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2015);                                                                                                                                                      | Recomendação não atendida, pois não houve alteração no referido índice.                                                                                                                      |
| 2016      | 82511/2016  | 86/2017 | 28/11/2017 | 4) adote medidas para a melhoria das políticas públicas de saúde, em relação ao seu próprio desempenho, destinando-se a melhorar os indicadores relacionados à: a) Taxa de mortalidade neonatal precoce (2014); b) Taxa de mortalidade infantil (2014); c) Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2014); d) Taxa de detecção de hanseníase (2015); e, e) Taxa de incidência de dengue (2015); | Recomendação parcialmente atendida. Houve melhora nos índices relacionados em "b", "c" e "e", e piora no índice relacionado em "a". O índice relacionado em "d" não foi objeto de avaliação. |
| 2016      | 82511/2016  | 86/2017 | 28/11/2017 | 5) adote medidas para a melhoria das políticas públicas de saúde, em relação à Média Brasil, com vistas a melhorar os indicadores relacionados à a) Taxa de mortalidade infantil (2014); b) Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2014); c) Taxa de internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2015); e, d) Taxa de detecção de hanseníase (2015).               | Recomendação parcialmente atendida. Houve melhora frente à média nacional apenas no índice relacionado em "c". O indicador "d" não foi objeto de avaliação.                                  |



| EXERCÍCIO | Nº PROCESSO | PARECER | DT PARECER | RECOMENDAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | SITUAÇÃO VERIFICADA                                                                                                                                                                                         |
|-----------|-------------|---------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2015      | 8591/2015   | 52/2016 | 08/11/2016 | 1) proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da educação e saúde, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal por ocasião da apreciação destas contas, especialmente em relação aos seguintes indicadores: na educação: a) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2014); na saúde: a) Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2013); b) Taxa de internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2014); c) Taxa de detecção de Hanseníase (2014); d) Razão de exames citopatológicos cervicovaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária (2014); e, e) Incidência de Tuberculose todas as formas (2014); | Recomendação parcialmente atendida, conforme já descrito na avaliação de evolução dos indicadores em 2016.                                                                                                  |
| 2015      | 8591/2015   | 52/2016 | 08/11/2016 | 2) desenvolva políticas de educação voltadas para a melhoria desses índices, mantendo e/ou melhorando os que estão acima ou iguais aos da Média Brasil;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Recomendação parcialmente atendida, conforme já descrito na avaliação de evolução dos indicadores em 2016.                                                                                                  |
| 2015      | 8591/2015   | 52/2016 | 08/11/2016 | 3) desenvolva políticas de educação voltadas para a melhoria desses índices, mantendo e/ou melhorando os que estão acima ou iguais aos da média Brasil;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Recomendação parcialmente atendida, conforme já descrito na avaliação de evolução dos indicadores em 2016.                                                                                                  |
| 2015      | 8591/2015   | 52/2016 | 08/11/2016 | 4) faça constar explicitamente nas peças de planejamento (PPA, LDO e LOA) programas e ações para melhorar os referidos índices;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Recomendação não atendida. Não foi identificada nas referidas peças orçamentárias referência expressa a programas com o objetivo específico de melhorar os indicadores de avaliação das políticas públicas. |
| 2015      | 8591/2015   | 52/2016 | 08/11/2016 | 5) atente-se ao desempenho dos indicadores educacionais e de saúde que foram avaliados, para que estes não sofram um processo de queda em sua qualidade;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Recomendação parcialmente atendida, conforme já descrito na avaliação de evolução dos indicadores em 2016.                                                                                                  |
| 2015      | 8591/2015   | 52/2016 | 08/11/2016 | 6) aperfeiçoe os mecanismos de transparência: realize audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais em cada quadrimestre, em obediência ao § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Recomendação não atendida, frente à não realização de audiências públicas.                                                                                                                                  |

Control-p



## 8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Em atendimento à ON, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização exceto os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária:

| Processos                           |             | Objeto da Fiscalização                                                                                                                         | Síntese do Julgamento |                                                                                                                    |
|-------------------------------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Assunto                             | Número      |                                                                                                                                                | Houve Julgamento?     | Irregularidades                                                                                                    |
| Processos de Fiscalização           |             |                                                                                                                                                |                       |                                                                                                                    |
| REPRESENTACAO<br>(NATUREZA EXTERNA) | 266094/2017 | REPRESENTACAO<br>EXTERNA ACERCA DE<br>SUPOSTAS<br>IRREGULARIDADES NA<br>TOMADA DE PRECOS NR<br>001/2017/PROCESSO<br>LICITATORIO NR<br>026/2017 | SIM                   | Houve apenas julgamento<br>pela admissibilidade.<br>Relatório Técnico da<br>SECEX obras não<br>concluso.           |
| REPRESENTACAO<br>(NATUREZA INTERNA) | 327115/2017 | REPRESENTACAO<br>(NATUREZA INTERNA),<br>REFERENTE A<br>CONTRATACAO<br>IRREGULAR DE<br>CONTROLADOR<br>INTERNO                                   | NÃO                   | EB09. Contratação e<br>nomeação de servidor não<br>efetivo para o exercício do<br>cargo de Controlador<br>Interno. |

Sistema Control-P

## 9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Não foram/foram constatadas irregularidades reincidentes nos atos de governo.

## 10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

No entendimento desta equipe, o Senhor FERNANDO GORGEN, Prefeito do Município de QUERENCIA - exercício 2017, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

É o relatório decorrente da auditoria das contas anuais de governo do Município de QUERENCIA,

exercício 2017, prestadas pelo Chefe do Poder Executivo.

**FERNANDO GORGEN - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017**

**1) AA05 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS\_GRAVÍSSIMA\_05.** Repasses ao Poder Legislativo em desacordo com art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal.

1.1) *O repasse ao Poder Legislativo referente ao mês de janeiro/2017 não ocorreu até o dia 20 daquele mês.* - Tópico - 6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

**2) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_08.** Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

2.1) *Ausência de comprovação da realização de audiências públicas para discussão das peças orçamentárias durante a sua elaboração.* - Tópico - 5.8.1. Audiências públicas

2.2) *Não foram realizadas audiências públicas para apresentação dos resultados fiscais obtidos pela administração municipal em nenhum dos três quadrimestres de 2017.* - Tópico - 5.8.1. Audiências públicas

**3) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_03.** Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

3.1) *Abertura de R\$ 329.408,48 em créditos adicionais com a indicação de fontes de recursos oriundos de superávits financeiros de 2016 e excessos de arrecadação de 2017 inexistentes.* - Tópico - 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

**4) FB04 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_04.** Abertura de créditos adicionais - suplementares ou especiais - sem a indicação dos recursos correspondentes (art. 167, V, da Constituição Federal).

4.1) *Abertura de R\$ 1.586.828,50 em créditos adicionais - suplementares e especiais - sem a indicação dos recursos correspondentes.* - Tópico - 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

**5) MC02 PRESTAÇÃO DE CONTAS\_MODERADA\_02.** Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

5.1) *Atraso de 39 dias no envio eletrônico das Contas de Governo Municipal ao TCE.* - Tópico - 5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo

Em Cuiabá-MT, 19 de Julho de 2018.



**Tribunal de Contas  
Mato Grosso**  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino João Batista de Camargo Jr

Telefone: (65) 3613-7503

email: joabatista@tce.mt.gov.br

---

LUIZ OTAVIO ESTEVES DE CAMARGOS

AUDITOR PÚBLICO EXTERNO

COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino João Batista de Camargo Jr

Telefone: (65) 3613-7503

email: joabatista@tce.mt.gov.br

**ANEXOS**

**RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO  
MUNICÍPIO DE QUERENCIA - EXERCÍCIO 2017**

**Anexo 1 - ORÇAMENTO**

**Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária**

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                         | ORÇAMENTO INICIAL (OI) | CRÉDITOS ADICIONAIS |                |                | TRANSPOSIÇÃO | REDUÇÃO          | ORÇAMENTO FINAL (OF) | Variação % OF/OI |
|----------------------------------------------|------------------------|---------------------|----------------|----------------|--------------|------------------|----------------------|------------------|
|                                              |                        | SUPLEMENTAR         | ESPECIAL       | EXTRAORDINÁRIO |              |                  |                      |                  |
| Orçamentários                                |                        |                     |                |                |              |                  |                      |                  |
| FUNDEB 40%                                   | R\$ 1.255.000,00       | R\$ 2.218.240,00    | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 150.420,00   | R\$ 3.322.820,00     | 164,76%          |
| FUNDEB 60%                                   | R\$ 6.025.000,00       | R\$ 2.085.960,00    | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 110.000,00   | R\$ 8.000.960,00     | 32,79%           |
| FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                  | R\$ 198.000,00         | R\$ 292.200,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 177.500,00   | R\$ 312.700,00       | 57,92%           |
| FUNDO DE SAÚDE                               | R\$ 3.820.000,00       | R\$ 2.503.304,00    | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 1.384.390,00 | R\$ 4.938.914,00     | 29,29%           |
| FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL        | R\$ 4.399.700,00       | R\$ 0,00            | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00         | R\$ 4.399.700,00     | 0,00%            |
| FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO                       | R\$ 280.000,00         | R\$ 274.480,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00         | R\$ 554.480,00       | 98,02%           |
| GABINETE DA SEC.DE SANEAMENTO E SERV URBANOS | R\$ 310.000,00         | R\$ 56.280,00       | R\$ 622.500,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 133.600,00   | R\$ 855.180,00       | 175,86%          |
| GABINETE DO PREFEITO                         | R\$ 2.365.000,00       | R\$ 282.560,00      | R\$ 255.000,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 515.600,00   | R\$ 2.386.960,00     | 0,92%            |
| GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE              | R\$ 315.800,00         | R\$ 7.500,00        | R\$ 22.500,00  | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 147.100,00   | R\$ 198.700,00       | -37,08%          |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino João Batista de Camargo Jr

Telefone: (65) 3613-7503

email: joabatista@tce.mt.gov.br

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                               | ORÇAMENTO INICIAL (OI) | CRÉDITOS ADICIONAIS |                |                | TRANSPOSIÇÃO | REDUÇÃO          | ORÇAMENTO FINAL (OF) | Variação % OF/OI |
|----------------------------------------------------|------------------------|---------------------|----------------|----------------|--------------|------------------|----------------------|------------------|
|                                                    |                        | SUPLEMENTAR         | ESPECIAL       | EXTRAORDINÁRIO |              |                  |                      |                  |
| GAB.SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,DESPORTO, LAZER E CULTURA  | R\$ 1.290.000,00       | R\$ 581.460,00      | R\$ 22.500,00  | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 110.400,00   | R\$ 1.783.560,00     | 38,26%           |
| GAB.SEC.MUNIC. OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM | R\$ 1.085.000,00       | R\$ 702.150,00      | R\$ 22.500,00  | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 475.050,00   | R\$ 1.334.600,00     | 23,00%           |
| MERENDA ESCOLAR                                    | R\$ 450.000,00         | R\$ 112.480,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00         | R\$ 562.480,00       | 24,99%           |
| SEC.MUNIC.IND.COM.AGRIC.MEIO AMBIENTE E TURISMO    | R\$ 1.926.000,00       | R\$ 921.289,50      | R\$ 502.500,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 955.695,00   | R\$ 2.394.094,50     | 24,30%           |
| SECRETARIA E PLENÁRIO DA CÂMARA                    | R\$ 3.452.753,00       | R\$ 155.000,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 155.000,00   | R\$ 3.452.753,00     | 0,00%            |
| SECRETARIA MUNIC.ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO      | R\$ 3.199.000,00       | R\$ 576.400,00      | R\$ 22.500,00  | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 465.050,00   | R\$ 3.332.850,00     | 4,18%            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL         | R\$ 2.192.000,00       | R\$ 189.610,00      | R\$ 80.000,00  | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 486.170,00   | R\$ 1.975.440,00     | -9,88%           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                   | R\$ 3.985.000,00       | R\$ 478.250,00      | R\$ 22.500,00  | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 984.080,00   | R\$ 3.501.670,00     | -12,12%          |
| SETOR DE CULTURA                                   | R\$ 1.407.000,00       | R\$ 225.010,00      | R\$ 300.000,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 769.800,00   | R\$ 1.162.210,00     | -17,39%          |
| SETOR DE DESPORTO E LAZER                          | R\$ 1.735.000,00       | R\$ 165.700,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 928.080,00   | R\$ 972.620,00       | -43,94%          |
| SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL                        | R\$ 5.579.000,00       | R\$ 430.360,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 3.401.960,00 | R\$ 2.607.400,00     | -53,26%          |
| SETOR DE OBRAS E ESTRADAS                          | R\$ 7.188.247,00       | R\$ 684.590,00      | R\$ 350.000,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 2.484.973,00 | R\$ 5.737.864,00     | -20,17%          |
| SETOR DE SANEAMENTO                                | R\$ 2.130.000,00       | R\$ 339.740,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 554.540,00   | R\$ 1.915.200,00     | -10,08%          |
| SETOR DE SAÚDE                                     | R\$ 10.825.200,00      | R\$ 5.225.700,00    | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 1.960.610,00 | R\$ 14.090.290,00    | 30,16%           |
| SETOR DE SERVIÇOS URBANOS                          | R\$ 8.276.000,00       | R\$ 514.540,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 3.291.537,00 | R\$ 5.499.003,00     | -33,55%          |
| SETOR PRÉ ESCOLAR E CRECHE                         | R\$ 507.000,00         | R\$ 76.670,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 125.270,00   | R\$ 458.400,00       | -9,58%           |





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino João Batista de Camargo Jr

Telefone: (65) 3613-7503

email: joabatista@tce.mt.gov.br

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                               | ORÇAMENTO INICIAL (OI) | CRÉDITOS ADICIONAIS |                  |                | TRANSPOSIÇÃO | REDUÇÃO           | ORÇAMENTO FINAL (OF) | Variação % OF/OI |
|----------------------------------------------------|------------------------|---------------------|------------------|----------------|--------------|-------------------|----------------------|------------------|
|                                                    |                        | SUPLEMENTAR         | ESPECIAL         | EXTRAORDINÁRIO |              |                   |                      |                  |
|                                                    | R\$ 74.195.700,00      | R\$ 19.099.473,50   | R\$ 2.222.500,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 19.766.825,00 | R\$ 75.750.848,50    |                  |
| Intraorçamentários                                 |                        |                     |                  |                |              |                   |                      |                  |
| FUNDEB 40%                                         | R\$ 100.000,00         | R\$ 104.040,00      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00          | R\$ 204.040,00       | 104,04%          |
| FUNDEB 60%                                         | R\$ 620.000,00         | R\$ 106.170,00      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 122.000,00    | R\$ 604.170,00       | -2,55%           |
| FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL              | R\$ 300,00             | R\$ 0,00            | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00          | R\$ 300,00           | 0,00%            |
| GABINETE DA SEC.DE SANEAMENTO E SERV URBANOS       | R\$ 20.000,00          | R\$ 0,00            | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 20.000,00     | R\$ 0,00             | -100,00%         |
| GABINETE DO PREFEITO                               | R\$ 25.000,00          | R\$ 0,00            | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 11.850,00     | R\$ 13.150,00        | -47,40%          |
| GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE                    | R\$ 10.000,00          | R\$ 0,00            | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00          | R\$ 10.000,00        | 0,00%            |
| GAB.SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,DESPORTO, LAZER E CULTURA  | R\$ 55.000,00          | R\$ 0,00            | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 5.000,00      | R\$ 50.000,00        | -9,09%           |
| GAB.SEC.MUNIC. OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM | R\$ 34.000,00          | R\$ 0,00            | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 34.000,00     | R\$ 0,00             | -100,00%         |
| SEC.MUNIC.IND.COM.AGRIC.MEIO AMBIENTE E TURISMO    | R\$ 40.000,00          | R\$ 2.100,00        | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00          | R\$ 42.100,00        | 5,25%            |
| SECRETARIA E PLENÁRIO DA CÂMARA                    | R\$ 70.000,00          | R\$ 0,00            | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00          | R\$ 70.000,00        | 0,00%            |
| SECRETARIA MUNIC.ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO      | R\$ 80.000,00          | R\$ 0,00            | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 9.000,00      | R\$ 71.000,00        | -11,25%          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL         | R\$ 50.000,00          | R\$ 6.320,00        | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00          | R\$ 56.320,00        | 12,64%           |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino João Batista de Camargo Jr

Telefone: (65) 3613-7503

email: joabatista@tce.mt.gov.br

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA             | ORÇAMENTO INICIAL (OI)   | CRÉDITOS ADICIONAIS      |                         |                 | TRANSPOSIÇÃO    | REDUÇÃO                  | ORÇAMENTO FINAL (OF)     | Variação % OF/OI |
|----------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|-----------------|-----------------|--------------------------|--------------------------|------------------|
|                                  |                          | SUPLEMENTAR              | ESPECIAL                | EXTRAORDINÁRIO  |                 |                          |                          |                  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | R\$ 70.000,00            | R\$ 590,00               | R\$ 0,00                | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                 | R\$ 70.590,00            | 0,84%            |
| SETOR DE CULTURA                 | R\$ 10.000,00            | R\$ 1.180,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                 | R\$ 11.180,00            | 11,80%           |
| SETOR DE DESPORTO E LAZER        | R\$ 35.000,00            | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 5.000,00             | R\$ 30.000,00            | -14,28%          |
| SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL      | R\$ 100.000,00           | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 100.000,00           | R\$ 0,00                 | -100,00%         |
| SETOR DE OBRAS E ESTRADAS        | R\$ 65.000,00            | R\$ 27.340,00            | R\$ 0,00                | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                 | R\$ 92.340,00            | 42,06%           |
| SETOR DE SANEAMENTO              | R\$ 20.000,00            | R\$ 580,00               | R\$ 0,00                | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                 | R\$ 20.580,00            | 2,90%            |
| SETOR DE SAÚDE                   | R\$ 350.000,00           | R\$ 90.210,00            | R\$ 0,00                | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                 | R\$ 440.210,00           | 25,77%           |
| SETOR DE SERVIÇOS URBANOS        | R\$ 50.000,00            | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                 | R\$ 50.000,00            | 0,00%            |
|                                  | <b>R\$ 1.804.300,00</b>  | <b>R\$ 338.530,00</b>    | <b>R\$ 0,00</b>         | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 306.850,00</b>    | <b>R\$ 1.835.980,00</b>  |                  |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>R\$ 76.000.000,00</b> | <b>R\$ 19.438.003,50</b> | <b>R\$ 2.222.500,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 20.073.675,00</b> | <b>R\$ 77.586.828,50</b> | <b>2,08%</b>     |

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino João Batista de Camargo Jr

Telefone: (65) 3613-7503

email: joabatista@tce.mt.gov.br

**Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro**

| FONTE                                                            | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO                                                                                                 | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR | CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO | DIFERENÇA (R\$)   |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------|
| Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit |                                                                                                                               |                                                   |                                              |                   |
| 00                                                               | Recursos Ordinários                                                                                                           | R\$ 2.347.243,36                                  | R\$ 210.000,00                               | R\$ 2.137.243,36  |
| 01                                                               | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                                                                | R\$ 6.735.320,38                                  | R\$ 0,00                                     | R\$ 6.735.320,38  |
| 02                                                               | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                                                                   | -R\$ 4.166.947,71                                 | R\$ 0,00                                     | -R\$ 4.166.947,71 |
| 12                                                               | Serviços de Saúde                                                                                                             | R\$ 852,51                                        | R\$ 0,00                                     | R\$ 852,51        |
| 14                                                               | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União                                                                   | -R\$ 19.181,74                                    | R\$ 0,00                                     | -R\$ 19.181,74    |
| 15                                                               | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE                                             | -R\$ 886.926,46                                   | R\$ 0,00                                     | -R\$ 886.926,46   |
| 17                                                               | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP                                                        | R\$ 579.439,92                                    | R\$ 600.000,00                               | -R\$ 20.560,08    |
| 18                                                               | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) | -R\$ 3.412.900,08                                 | R\$ 0,00                                     | -R\$ 3.412.900,08 |
| 19                                                               | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)                                                  | -R\$ 615.086,37                                   | R\$ 0,00                                     | -R\$ 615.086,37   |
| 21                                                               | Transferências de Convênios – Assistência Social                                                                              | R\$ 167.596,27                                    | R\$ 0,00                                     | R\$ 167.596,27    |
| 22                                                               | Transferências de Convênios - Educação                                                                                        | R\$ 1.107.181,14                                  | R\$ 0,00                                     | R\$ 1.107.181,14  |
| 23                                                               | Transferências de Convênios - Saúde                                                                                           | -R\$ 142.994,17                                   | R\$ 0,00                                     | -R\$ 142.994,17   |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino João Batista de Camargo Jr

Telefone: (65) 3613-7503

email: joabatista@tce.mt.gov.br

| FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO                                                                     | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO -<br>EXERCÍCIO ANTERIOR | CRÉDITOS ADICIONAIS POR<br>SUPERÁVIT FINANCEIRO | DIFERENÇA (R\$)          |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------|
| 24    | Transferências de Convênios - Outros<br>(não relacionados à<br>educação/saúde/assistência social) | R\$ 1.208.480,79                                     | R\$ 0,00                                        | R\$ 1.208.480,79         |
| 25    | Demais Recursos Vinculados Destinados<br>à Educação                                               | -R\$ 37.276,28                                       | R\$ 0,00                                        | -R\$ 37.276,28           |
| 29    | Transferência de Recursos do Fundo<br>Nacional de Assistência Social – FNAS                       | -R\$ 45.473,86                                       | R\$ 57.500,00                                   | -R\$ 102.973,86          |
| 30    | Recursos provenientes do Fundo de<br>Transporte e Habitação – FETHAB                              | -R\$ 89.197,82                                       | R\$ 0,00                                        | -R\$ 89.197,82           |
| 42    | Transferência de Recursos do Sistema<br>Único de Saúde – SUS – Estado                             | R\$ 411.645,09                                       | R\$ 0,00                                        | R\$ 411.645,09           |
| 50    | Recursos do Regime Próprio de<br>Previdência (RPPS)                                               | R\$ 18.719.047,16                                    | R\$ 0,00                                        | R\$ 18.719.047,16        |
|       |                                                                                                   | <b>R\$ 21.860.822,13</b>                             | <b>R\$ 867.500,00</b>                           | <b>R\$ 20.993.322,13</b> |
|       |                                                                                                   | <b>R\$ 21.860.822,13</b>                             | <b>R\$ 867.500,00</b>                           | <b>R\$ 20.993.322,13</b> |

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino João Batista de Camargo Jr

Telefone: (65) 3613-7503

email: joabatista@tce.mt.gov.br

**Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação**

| FONTE (a)                                                               | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)                                                                                             | PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c) | RECEITA ARRECADADA (R\$) (d) | EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECADADO (R\$) (e)=d-c | CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f) | DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------|
| Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação |                                                                                                                               |                                          |                              |                                             |                                                     |                         |
| 00                                                                      | Recursos Ordinários                                                                                                           | R\$ 38.721.000,00                        | R\$ 39.112.650,10            | R\$ 391.650,10                              | R\$ 619.328,50                                      | -R\$ 227.678,40         |
| 01                                                                      | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                                                                | R\$ 5.427.500,00                         | R\$ 4.581.946,24             | -R\$ 845.553,76                             | R\$ 0,00                                            | -R\$ 845.553,76         |
| 02                                                                      | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                                                                   | R\$ 8.056.500,00                         | R\$ 8.622.908,36             | R\$ 566.408,36                              | R\$ 0,00                                            | R\$ 566.408,36          |
| 14                                                                      | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União                                                                   | R\$ 3.015.000,00                         | R\$ 3.784.846,56             | R\$ 769.846,56                              | R\$ 0,00                                            | R\$ 769.846,56          |
| 15                                                                      | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE                                             | R\$ 936.000,00                           | R\$ 1.497.351,55             | R\$ 561.351,55                              | R\$ 0,00                                            | R\$ 561.351,55          |
| 17                                                                      | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP                                                        | R\$ 600.000,00                           | R\$ 461.812,18               | -R\$ 138.187,82                             | R\$ 0,00                                            | -R\$ 138.187,82         |
| 18                                                                      | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) | R\$ 7.010.000,00                         | R\$ 4.758.112,67             | -R\$ 2.251.887,33                           | R\$ 0,00                                            | -R\$ 2.251.887,33       |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino João Batista de Camargo Jr

Telefone: (65) 3613-7503

email: joabatista@tce.mt.gov.br

| FONTE (a) | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)                                                           | PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c) | RECEITA ARRECADADA (R\$) (d) | EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECAÇÃO (R\$) (e)=d-c | CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f) | DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|
| 19        | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)                | R\$ 990.000,00                           | R\$ 2.997.573,28             | R\$ 2.007.573,28                           | R\$ 0,00                                           | R\$ 2.007.573,28        |
| 22        | Transferências de Convênios - Educação                                                      | R\$ 1.150.000,00                         | R\$ 335.077,80               | -R\$ 814.922,20                            | R\$ 0,00                                           | -R\$ 814.922,20         |
| 23        | Transferências de Convênios - Saúde                                                         | R\$ 800.000,00                           | R\$ 0,00                     | -R\$ 800.000,00                            | R\$ 0,00                                           | -R\$ 800.000,00         |
| 24        | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | R\$ 800.000,00                           | R\$ 876.330,00               | R\$ 76.330,00                              | R\$ 100.000,00                                     | -R\$ 23.670,00          |
| 29        | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                    | R\$ 190.000,00                           | R\$ 403.549,88               | R\$ 213.549,88                             | R\$ 0,00                                           | R\$ 213.549,88          |
| 30        | Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB                           | R\$ 3.200.000,00                         | R\$ 2.433.095,06             | -R\$ 766.904,94                            | R\$ 0,00                                           | -R\$ 766.904,94         |
| 42        | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado                          | R\$ 684.000,00                           | R\$ 348.182,75               | -R\$ 335.817,25                            | R\$ 0,00                                           | -R\$ 335.817,25         |
| 43        | Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social                        | R\$ 20.000,00                            | R\$ 8.487,26                 | -R\$ 11.512,74                             | R\$ 0,00                                           | -R\$ 11.512,74          |
| 50        | Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)                                            | R\$ 4.400.000,00                         | R\$ 5.762.726,35             | R\$ 1.362.726,35                           | R\$ 0,00                                           | R\$ 1.362.726,35        |
|           |                                                                                             | <b>R\$ 76.000.000,00</b>                 | <b>R\$ 75.984.650,04</b>     | <b>-R\$ 15.349,96</b>                      | <b>R\$ 719.328,50</b>                              | <b>-R\$ 734.678,46</b>  |
|           |                                                                                             | <b>R\$ 76.000.000,00</b>                 | <b>R\$ 75.984.650,04</b>     | <b>-R\$ 15.349,96</b>                      | <b>R\$ 719.328,50</b>                              | <b>-R\$ 734.678,46</b>  |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino João Batista de Camargo Jr

Telefone: (65) 3613-7503

email: joabatista@tce.mt.gov.br

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Excesso de Arrecadação



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino João Batista de Camargo Jr

Telefone: (65) 3613-7503

email: joabatista@tce.mt.gov.br

**Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)**

| FONTE                                          | DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO                                                                                            | VALOR (R\$)              |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO    |                                                                                                                               |                          |
|                                                |                                                                                                                               | <b>R\$ 20.073.675,00</b> |
| 00                                             | Recursos Ordinários                                                                                                           | R\$ 5.294.301,00         |
| 01                                             | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                                                                | R\$ 951.190,00           |
| 02                                             | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                                                                   | R\$ 5.315.910,00         |
| 14                                             | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União                                                                   | R\$ 2.024.634,00         |
| 15                                             | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE                                             | R\$ 426.960,00           |
| 18                                             | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) | R\$ 2.192.130,00         |
| 19                                             | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)                                                  | R\$ 2.322.280,00         |
| 22                                             | Transferências de Convênios - Educação                                                                                        | R\$ 17.300,00            |
| 29                                             | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                                      | R\$ 261.450,00           |
| 30                                             | Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB                                                             | R\$ 758.100,00           |
| 42                                             | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado                                                            | R\$ 478.670,00           |
| 43                                             | Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social                                                          | R\$ 30.750,00            |
| FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |                                                                                                                               |                          |
|                                                |                                                                                                                               | <b>R\$ 719.328,50</b>    |
| 00                                             | Recursos Ordinários                                                                                                           | R\$ 619.328,50           |
| 24                                             | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)                                   | R\$ 100.000,00           |





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino João Batista de Camargo Jr

Telefone: (65) 3613-7503

email: joaobatista@tce.mt.gov.br

| FONTE                                                         | DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO                                       | VALOR (R\$)       |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS                 |                                                                          |                   |
|                                                               |                                                                          | R\$ 0,00          |
| FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO                  |                                                                          |                   |
|                                                               |                                                                          | R\$ 867.500,00    |
| 00                                                            | Recursos Ordinários                                                      | R\$ 210.000,00    |
| 17                                                            | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP   | R\$ 600.000,00    |
| 29                                                            | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | R\$ 57.500,00     |
| FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA               |                                                                          |                   |
|                                                               |                                                                          | R\$ 0,00          |
| FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES |                                                                          |                   |
|                                                               |                                                                          | R\$ 0,00          |
|                                                               |                                                                          | R\$ 21.660.503,50 |

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino João Batista de Camargo Jr

Telefone: (65) 3613-7503

email: joaobatista@tce.mt.gov.br

**Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias**

| TIPO UG                                                     | LEI | DECRETO | DESTINAÇÃO DE RECURSOS | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO  |
|-------------------------------------------------------------|-----|---------|------------------------|-----------|----------|
| Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias |     |         |                        |           |          |
|                                                             |     |         |                        | R\$ 0,00  | R\$ 0,00 |
|                                                             |     |         |                        | R\$ 0,00  | R\$ 0,00 |

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino João Batista de Camargo Jr

Telefone: (65) 3613-7503

email: joabatista@tce.mt.gov.br

Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento

| LEI                      | DECRETO    | CRÉDITOS ADICIONAIS |                |                | TRANSPOSIÇÃO | FONTE DE FINANCIAMENTO |                      |                      |                      |                         |                                       |
|--------------------------|------------|---------------------|----------------|----------------|--------------|------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|---------------------------------------|
|                          |            | SUPLEMENTAR         | ESPECIAL       | EXTRAORDINÁRIO |              | ANULAÇÃO               | EXCESSO DE ARRECAÇÃO | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | SUPERÁVIT FINANCEIRO | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES |
| Alterações Orçamentárias |            |                     |                |                |              |                        |                      |                      |                      |                         |                                       |
| 01016/2016               | 01669/2017 | R\$ 69.800,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 69.800,00          | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01016/2016               | 01676/2017 | R\$ 287.850,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 287.850,00         | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01016/2016               | 01700/2017 | R\$ 95.700,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 95.700,00          | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01016/2016               | 01715/2017 | R\$ 861.107,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 861.107,00         | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01016/2016               | 01723/2017 | R\$ 150.000,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 150.000,00         | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01016/2016               | 01725/2017 | R\$ 41.200,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 41.200,00          | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01016/2016               | 01727/2017 | R\$ 1.457.790,00    | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 1.457.790,00       | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01016/2016               | 01728/2017 | R\$ 333.130,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 333.130,00         | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01016/2016               | 01734/2017 | R\$ 155.000,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 155.000,00         | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01016/2016               | 01735/2017 | R\$ 598.619,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 598.619,00         | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01016/2016               | 01736/2017 | R\$ 673.720,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 673.720,00         | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01016/2016               | 01737/2017 | R\$ 273.370,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 273.370,00         | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01016/2016               | 01742/2017 | R\$ 1.726.740,00    | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 1.726.740,00       | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01016/2016               | 01743/2017 | R\$ 520.160,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 520.160,00         | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01021/2017               | 01677/2017 | R\$ 619.328,50      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 619.328,50       | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01030/2017               | 01695/2017 | R\$ 0,00            | R\$ 225.000,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 225.000,00         | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01033/2017               | 01699/2017 | R\$ 0,00            | R\$ 20.000,00  | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 20.000,00          | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01034/2017               | 01701/2017 | R\$ 144.000,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 144.000,00         | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino João Batista de Camargo Jr

Telefone: (65) 3613-7503

email: joabatista@tce.mt.gov.br

| LEI        | DECRETO    | CRÉDITOS ADICIONAIS |                |                | TRANSPOSIÇÃO | FONTE DE FINANCIAMENTO |                        |                      |                      |                         |                                       |
|------------|------------|---------------------|----------------|----------------|--------------|------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|---------------------------------------|
|            |            | SUPLEMENTAR         | ESPECIAL       | EXTRAORDINÁRIO |              | ANULAÇÃO               | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | SUPERÁVIT FINANCEIRO | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES |
| 01036/2017 | 01706/2017 | R\$ 941.950,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 941.950,00         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01036/2017 | 01707/2017 | R\$ 1.143.265,00    | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 1.143.265,00       | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01036/2017 | 01708/2017 | R\$ 897.634,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 897.634,00         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01036/2017 | 01716/2017 | R\$ 100.000,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 100.000,00         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01036/2017 | 01741/2017 | R\$ 400.000,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 400.000,00         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01037/2017 | 01702/2017 | R\$ 0,00            | R\$ 300.000,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 300.000,00         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01037/2017 | 01738/2017 | R\$ 313.500,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 313.500,00         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01038/2017 | 01703/2017 | R\$ 0,00            | R\$ 300.000,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 300.000,00         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01039/2017 | 01704/2017 | R\$ 0,00            | R\$ 60.000,00  | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 60.000,00          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01040/2017 | 01705/2017 | R\$ 0,00            | R\$ 100.000,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 100.000,00         | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01044/2017 | 01717/2017 | R\$ 0,00            | R\$ 600.000,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 600.000,00       | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01045/2017 | 01721/2017 | R\$ 0,00            | R\$ 210.000,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 210.000,00       | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01048/2017 | 01745/2017 | R\$ 0,00            | R\$ 57.500,00  | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 57.500,00        | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01050/2017 | 01726/2017 | R\$ 0,00            | R\$ 350.000,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 350.000,00         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01058/2017 | 01740/2017 | R\$ 42.000,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 42.000,00          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01062/2017 | 01747/2017 | R\$ 4.743.400,00    | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 4.743.400,00       | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino João Batista de Camargo Jr

Telefone: (65) 3613-7503

email: joabatista@tce.mt.gov.br

| LEI        | DECRETO    | CRÉDITOS ADICIONAIS |                  |                | TRANSPOSIÇÃO | FONTE DE FINANCIAMENTO |                        |                      |                      |                         |                                       |
|------------|------------|---------------------|------------------|----------------|--------------|------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|---------------------------------------|
|            |            | SUPLEMENTAR         | ESPECIAL         | EXTRAORDINÁRIO |              | ANULAÇÃO               | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | SUPERÁVIT FINANCEIRO | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES |
| 01062/2017 | 01748/2017 | R\$ 2.728.740,00    | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 2.728.740,00       | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01069/2017 | 01749/2017 | R\$ 120.000,00      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 120.000,00         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
|            |            | R\$ 19.438.003,50   | R\$ 2.222.500,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 20.073.675,00      | R\$ 719.328,50         | R\$ 0,00             | R\$ 867.500,00       | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
|            |            | R\$ 19.438.003,50   | R\$ 2.222.500,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 20.073.675,00      | R\$ 719.328,50         | R\$ 0,00             | R\$ 867.500,00       | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino João Batista de Camargo Jr

Telefone: (65) 3613-7503

email: joabatista@tce.mt.gov.br

**Anexo 2 - DESPESA**

**Quadro 2.1 - Despesa por Função de Governo**

| FUNÇÃO                          | DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO   | DOTAÇÃO INICIAL (R\$) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$) | EMPENHADO (R\$)   | LIQUIDADO (R\$)   | PAGO (R\$)        |
|---------------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Despesa Orçamentária por Função |                       |                       |                          |                   |                   |                   |
| 01                              | Legislativa           | R\$ 3.452.753,00      | R\$ 3.452.753,00         | R\$ 2.972.546,01  | R\$ 2.689.464,78  | R\$ 2.689.204,88  |
| 04                              | Administração         | R\$ 12.839.600,00     | R\$ 14.004.150,00        | R\$ 13.795.314,93 | R\$ 13.099.266,41 | R\$ 12.872.517,66 |
| 06                              | Segurança Pública     | R\$ 72.000,00         | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| 08                              | Assistência Social    | R\$ 2.180.000,00      | R\$ 2.053.230,00         | R\$ 2.023.954,56  | R\$ 2.006.856,95  | R\$ 1.961.384,07  |
| 09                              | Previdência Municipal | R\$ 1.184.000,00      | R\$ 1.184.000,00         | R\$ 1.018.765,39  | R\$ 1.018.765,39  | R\$ 1.018.765,39  |
| 10                              | Saúde                 | R\$ 14.961.000,00     | R\$ 19.220.404,00        | R\$ 19.034.188,38 | R\$ 18.423.870,01 | R\$ 18.224.030,50 |
| 11                              | Trabalho              | R\$ 700.000,00        | R\$ 801.600,00           | R\$ 801.581,88    | R\$ 801.581,88    | R\$ 706.253,36    |
| 12                              | Educação              | R\$ 12.476.000,00     | R\$ 13.449.840,00        | R\$ 13.200.009,26 | R\$ 13.143.969,72 | R\$ 12.972.128,76 |
| 13                              | Cultura               | R\$ 1.407.000,00      | R\$ 1.162.210,00         | R\$ 1.154.693,73  | R\$ 1.140.611,09  | R\$ 1.097.314,83  |
| 14                              | Direitos de Cidadania | R\$ 180.000,00        | R\$ 166.660,00           | R\$ 158.067,84    | R\$ 158.067,84    | R\$ 155.299,14    |
| 15                              | Urbanismo             | R\$ 6.396.000,00      | R\$ 4.424.270,00         | R\$ 4.291.364,65  | R\$ 4.265.933,92  | R\$ 4.160.382,50  |
| 16                              | Habitação             | R\$ 20.000,00         | R\$ 20.000,00            | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| 17                              | Saneamento            | R\$ 2.130.000,00      | R\$ 1.915.200,00         | R\$ 1.900.797,22  | R\$ 1.897.909,22  | R\$ 1.823.582,23  |
| 20                              | Agricultura           | R\$ 1.846.000,00      | R\$ 2.374.509,50         | R\$ 2.332.102,41  | R\$ 2.123.302,41  | R\$ 2.086.540,63  |
| 22                              | Indústria             | R\$ 100.000,00        | R\$ 235,00               | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| 25                              | Energia               | R\$ 760.000,00        | R\$ 1.040.240,00         | R\$ 892.039,36    | R\$ 801.389,36    | R\$ 799.545,06    |
| 26                              | Transporte            | R\$ 8.288.247,00      | R\$ 6.389.957,00         | R\$ 6.274.865,57  | R\$ 6.188.425,39  | R\$ 6.020.167,54  |
| 27                              | Desporto e Lazer      | R\$ 1.735.000,00      | R\$ 972.620,00           | R\$ 939.069,70    | R\$ 932.019,70    | R\$ 911.950,84    |
| 28                              | Encargos Especiais    | R\$ 155.000,00        | R\$ 205.800,00           | R\$ 205.760,15    | R\$ 205.760,15    | R\$ 205.760,15    |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino João Batista de Camargo Jr

Telefone: (65) 3613-7503

email: joabatista@tce.mt.gov.br

| FUNÇÃO                               | DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO                              | DOTAÇÃO INICIAL (R\$)    | DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$) | EMPENHADO (R\$)          | LIQUIDADO (R\$)          | PAGO (R\$)               |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 99                                   | Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS | R\$ 3.313.100,00         | R\$ 2.913.170,00         | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
|                                      |                                                  | <b>R\$ 74.195.700,00</b> | <b>R\$ 75.750.848,50</b> | <b>R\$ 70.995.121,04</b> | <b>R\$ 68.897.194,22</b> | <b>R\$ 67.704.827,54</b> |
| Despesa Intraorçamentária por Função |                                                  |                          |                          |                          |                          |                          |
| 01                                   | Legislativa                                      | R\$ 70.000,00            | R\$ 70.000,00            | R\$ 63.841,81            | R\$ 63.841,81            | R\$ 63.841,81            |
| 04                                   | Administração                                    | R\$ 504.300,00           | R\$ 531.210,00           | R\$ 517.234,47           | R\$ 517.234,47           | R\$ 490.428,27           |
| 08                                   | Assistência Social                               | R\$ 50.000,00            | R\$ 56.320,00            | R\$ 56.319,36            | R\$ 56.319,36            | R\$ 51.914,56            |
| 10                                   | Saúde                                            | R\$ 360.000,00           | R\$ 450.210,00           | R\$ 446.384,34           | R\$ 446.384,34           | R\$ 422.175,65           |
| 12                                   | Educação                                         | R\$ 600.000,00           | R\$ 482.040,00           | R\$ 480.657,24           | R\$ 480.657,24           | R\$ 451.046,64           |
| 13                                   | Cultura                                          | R\$ 10.000,00            | R\$ 11.180,00            | R\$ 11.173,45            | R\$ 11.173,45            | R\$ 10.303,56            |
| 15                                   | Urbanismo                                        | R\$ 50.000,00            | R\$ 50.000,00            | R\$ 43.389,68            | R\$ 43.389,68            | R\$ 42.829,52            |
| 17                                   | Saneamento                                       | R\$ 20.000,00            | R\$ 20.580,00            | R\$ 20.576,82            | R\$ 20.576,82            | R\$ 19.182,59            |
| 20                                   | Agricultura                                      | R\$ 40.000,00            | R\$ 42.100,00            | R\$ 26.567,78            | R\$ 26.567,78            | R\$ 24.767,38            |
| 26                                   | Transporte                                       | R\$ 65.000,00            | R\$ 92.340,00            | R\$ 92.336,48            | R\$ 92.336,48            | R\$ 86.117,65            |
| 27                                   | Desporto e Lazer                                 | R\$ 35.000,00            | R\$ 30.000,00            | R\$ 28.708,01            | R\$ 28.708,01            | R\$ 26.367,17            |
|                                      |                                                  | <b>R\$ 1.804.300,00</b>  | <b>R\$ 1.835.980,00</b>  | <b>R\$ 1.787.189,44</b>  | <b>R\$ 1.787.189,44</b>  | <b>R\$ 1.688.974,80</b>  |
|                                      |                                                  | <b>R\$ 76.000.000,00</b> | <b>R\$ 77.586.828,50</b> | <b>R\$ 72.782.310,48</b> | <b>R\$ 70.684.383,66</b> | <b>R\$ 69.393.802,34</b> |

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção



Quadro 2.2 - Despesas por Categoria Econômica

| ORIGEM                                                | PREVISÃO ATUALIZADA<br>R\$ | VALOR EMPENHADO R\$      | % DA EXECUÇÃO S/<br>PREVISÃO |
|-------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------|------------------------------|
| <b>I - DESPESAS CORRENTES</b>                         | <b>R\$ 67.635.368,00</b>   | <b>R\$ 66.223.264,59</b> | <b>97,91%</b>                |
| Pessoal e Encargos Sociais                            | R\$ 38.265.690,00          | R\$ 37.867.097,20        | 98,95%                       |
| Juros e Encargos da Dívida                            | R\$ 30.000,00              | R\$ 29.778,43            | 99,26%                       |
| Outras Despesas Correntes                             | R\$ 29.339.678,00          | R\$ 28.326.388,96        | 96,54%                       |
| <b>II - DESPESA DE CAPITAL</b>                        | <b>R\$ 5.202.310,50</b>    | <b>R\$ 4.771.856,45</b>  | <b>91,72%</b>                |
| Investimentos                                         | R\$ 5.011.210,50           | R\$ 4.595.874,73         | 91,71%                       |
| Inversões Financeiras                                 | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                        |
| Amortização da Dívida                                 | R\$ 191.100,00             | R\$ 175.981,72           | 92,08%                       |
| <b>III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                  | <b>R\$ 2.913.170,00</b>    | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>0,00%</b>                 |
| <b>IV - TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)</b> | <b>R\$ 75.750.848,50</b>   | <b>R\$ 70.995.121,04</b> | <b>93,72%</b>                |
| <b>V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>                | <b>R\$ 1.835.980,00</b>    | <b>R\$ 1.787.189,44</b>  | <b>97,34%</b>                |
| VI - Despesa Corrente Intraorçamentária               | R\$ 1.835.980,00           | R\$ 1.787.189,44         | 97,34%                       |
| VII- Despesa de Capital Intraorçamentária             | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                        |
| VIII - Reserva de Contingência                        | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                        |
| <b>IX- TOTAL DESPESA</b>                              | <b>R\$ 77.586.828,50</b>   | <b>R\$ 72.782.310,48</b> | <b>93,80%</b>                |

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.





### Anexo 3 - RECEITA

**Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita**

| ORIGEM                                                 | PREVISÃO ATUALIZADA<br>R\$ | VALOR ARRECADADO<br>R\$  | % DA ARRECAÇÃO S/<br>PREVISÃO |
|--------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------------------------|
| <b>I - RECEITAS CORRENTES</b>                          | <b>R\$ 80.786.900,00</b>   | <b>R\$ 81.915.801,70</b> | <b>101,39%</b>                |
| Receita Tributária                                     | R\$ 10.955.000,00          | R\$ 10.915.359,82        | 99,63%                        |
| Receita de Contribuições                               | R\$ 1.942.000,00           | R\$ 1.889.925,73         | 97,31%                        |
| Receita Patrimonial                                    | R\$ 1.672.200,00           | R\$ 3.041.930,38         | 181,91%                       |
| Receita Agropecuária                                   | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                         |
| Receita Industrial                                     | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                         |
| Receita de Serviços                                    | R\$ 2.061.650,00           | R\$ 1.826.064,09         | 88,57%                        |
| Transferências Correntes                               | R\$ 63.190.000,00          | R\$ 63.002.261,83        | 99,70%                        |
| Outras Receitas Correntes                              | R\$ 966.050,00             | R\$ 1.240.259,85         | 128,38%                       |
| <b>II - RECEITAS DE CAPITAL</b>                        | <b>R\$ 2.000.000,00</b>    | <b>R\$ 1.677.324,34</b>  | <b>83,86%</b>                 |
| Alienação de bens                                      | R\$ 0,00                   | R\$ 402.017,22           | 0,00%                         |
| Transferência de capital                               | R\$ 2.000.000,00           | R\$ 1.275.307,12         | 63,76%                        |
| Operação de crédito                                    | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                         |
| Amortização de empréstimos                             | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                         |
| Outras receitas de capital                             | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                         |
| <b>III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)</b>              | <b>R\$ 82.786.900,00</b>   | <b>R\$ 83.593.126,04</b> | <b>100,97%</b>                |
| <b>IV - DEDUÇÕES DA RECEITA</b>                        | <b>-R\$ 8.549.000,00</b>   | <b>-R\$ 9.282.390,08</b> | <b>108,57%</b>                |
| Deduções da receita tributária                         | -R\$ 479.000,00            | -R\$ 304.800,13          | 63,63%                        |
| Deduções da receita patrimonial                        | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                         |
| Deduções de transferências correntes                   | -R\$ 8.000.000,00          | -R\$ 8.888.200,29        | 111,10%                       |
| Deduções de outras receitas correntes                  | -R\$ 70.000,00             | -R\$ 89.389,66           | 127,70%                       |
| <b>IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)</b> | <b>R\$ 74.237.900,00</b>   | <b>R\$ 74.310.735,96</b> | <b>100,09%</b>                |
| <b>V - Receita Corrente Intraorçamentária</b>          | <b>R\$ 1.762.100,00</b>    | <b>R\$ 1.673.914,08</b>  | <b>94,99%</b>                 |
| <b>VI - Receita de Capital Intraorçamentária</b>       | <b>R\$ 0,00</b>            | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>0,00%</b>                  |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                     | <b>R\$ 76.000.000,00</b>   | <b>R\$ 75.984.650,04</b> | <b>99,98%</b>                 |

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

**Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)**

| Receitas                                                            | Total R\$         |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Total de receitas correntes                                         | R\$ 81.915.801,70 |
| (-) Deduções da Receita Corrente                                    | -R\$ 394.189,79   |
| = Total de receitas correntes - menos deduções                      | R\$ 81.521.611,91 |
| (-) Contribuição ao RPPS (segurado)                                 | R\$ 1.429.935,99  |
| (-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários | R\$ 0,00          |
| (-) Dedução de receita para formação do FUNDEB                      | -R\$ 8.888.200,29 |
| (-) Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)                | R\$ 1.698.850,32  |



| Receitas                                                                                | Total R\$         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| (-) Dedução Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017) | R\$ 2.658.876,25  |
| (=) RCL                                                                                 | R\$ 66.845.749,06 |

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 3.3 - Deduções para RCL

| DESCRIÇÃO                             | Total R\$       |
|---------------------------------------|-----------------|
| Deduções da receita tributária        | -R\$ 304.800,13 |
| Deduções da receita patrimonial       | R\$ 0,00        |
| Deduções de outras receitas correntes | -R\$ 89.389,66  |
| TOTAL                                 | -R\$ 394.189,79 |

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



## Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

### Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | VALOR (R\$)              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| (A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 83.593.126,04        |
| (B) DEDUÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 9.282.390,08         |
| (C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 74.310.735,96        |
| (D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.                                                                                                                                                                                                  | R\$ 867.500,00           |
| (E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)                                                                                                                                                                                                      | R\$ 4.088.812,27         |
| (F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 0,00                 |
| <b>(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)</b>                                                                                                                                                                                                                                        | <b>R\$ 71.089.423,69</b> |
| (H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 70.995.121,04        |
| (I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 1.263.293,94         |
| (J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)                                                                                                                                                                         | R\$ 0,00                 |
| (K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)                                                                                                                                                                                    | R\$ 0,00                 |
| (L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF | R\$ 0,00                 |
| (M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 0,00                 |
| <b>(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)</b>                                                                                                                                                                                                                                     | <b>R\$ 69.731.827,10</b> |
| <b>(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)</b>                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>R\$ 1.357.596,59</b>  |

Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica / APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro.

### Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

| DESCRIÇÃO                                                  | VALOR (R\$)      |
|------------------------------------------------------------|------------------|
| (A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS          | R\$ 5.762.726,35 |
| (B) DEDUÇÕES                                               | R\$ 0,00         |
| (C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B) | R\$ 5.762.726,35 |



| DESCRIÇÃO                                                                                                                  | VALOR (R\$)             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| (D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). | R\$ 0,00                |
| (E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.4.0.00.00.00)                                        | 0,00                    |
| <b>(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)</b>                                                         | <b>R\$ 5.762.726,35</b> |
| (G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS                                                                               | R\$ 1.263.293,94        |
| <b>(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)</b>                                                                          | <b>R\$ 4.499.432,41</b> |

UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro / APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.

#### Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                | VALOR (R\$)             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| (A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)                                                                                | R\$ 4.088.812,27        |
| (B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra. | R\$ 0,00                |
| <b>(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)</b>                                                          | <b>R\$ 4.088.812,27</b> |
| <b>(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)</b>                                                                          | <b>R\$ 1.263.293,94</b> |

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino João Batista de Camargo Jr

Telefone: (65) 3613-7503

email: joabatista@tce.mt.gov.br

Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

| FONTE                 | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO                                                     | RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A) | RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B) | TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C) | DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D) | DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E) | TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F) | RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H) |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                                                                                   |                                         |                                |                                |                                                   |                                          |                                          |                                             |                                               |
| 00                    | Recursos Ordinários                                                               | R\$ 39.112.650,10                       | R\$ 0,00                       | R\$ 39.112.650,10              | R\$ 30.464.293,29                                 | R\$ 490.320,04                           | R\$ 30.954.613,33                        | R\$ 8.158.036,77                            | -R\$ 845.298,36                               |
| 01                    | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                    | R\$ 4.581.946,24                        | R\$ 0,00                       | R\$ 4.581.946,24               | R\$ 3.835.774,42                                  | R\$ 43.666,41                            | R\$ 3.879.440,83                         | R\$ 702.505,41                              | R\$ 148.766,86                                |
| 02                    | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                       | R\$ 8.622.908,36                        | R\$ 0,00                       | R\$ 8.622.908,36               | R\$ 14.233.653,20                                 | R\$ 446.384,34                           | R\$ 14.680.037,54                        | -R\$ 6.057.129,18                           | -R\$ 286.612,04                               |
| 12                    | Serviços de Saúde                                                                 | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 15.590,69                                 |
| 14                    | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União                       | R\$ 3.784.846,56                        | R\$ 0,00                       | R\$ 3.784.846,56               | R\$ 3.844.993,50                                  | R\$ 0,00                                 | R\$ 3.844.993,50                         | -R\$ 60.146,94                              | R\$ 185.959,67                                |
| 15                    | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | R\$ 1.497.351,55                        | R\$ 0,00                       | R\$ 1.497.351,55               | R\$ 1.126.660,82                                  | R\$ 0,00                                 | R\$ 1.126.660,82                         | R\$ 370.690,73                              | R\$ 97.829,85                                 |
| 16                    | Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE                           | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 17                    | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP            | R\$ 461.812,18                          | R\$ 0,00                       | R\$ 461.812,18                 | R\$ 891.934,36                                    | R\$ 0,00                                 | R\$ 891.934,36                           | -R\$ 430.122,18                             | -R\$ 20.779,18                                |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino João Batista de Camargo Jr

Telefone: (65) 3613-7503

email: joabatista@tce.mt.gov.br

| FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO                                                                                                 | RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A) | RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B) | TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C) | DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D) | DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E) | TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F) | RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H) |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 18    | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) | R\$ 4.758.112,67                        | R\$ 0,00                       | R\$ 4.758.112,67               | R\$ 8.000.886,53                                  | R\$ 602.796,49                           | R\$ 8.603.683,02                         | -R\$ 3.845.570,35                           | R\$ 211.393,65                                |
| 19    | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)                                                  | R\$ 2.997.573,28                        | R\$ 0,00                       | R\$ 2.997.573,28               | R\$ 3.322.430,80                                  | R\$ 204.022,16                           | R\$ 3.526.452,96                         | -R\$ 528.879,68                             | R\$ 753.492,29                                |
| 21    | Transferências de Convênios – Assistência Social                                                                              | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 166.485,96                                |
| 22    | Transferências de Convênios - Educação                                                                                        | R\$ 335.077,80                          | R\$ 0,00                       | R\$ 335.077,80                 | R\$ 673.151,15                                    | R\$ 0,00                                 | R\$ 673.151,15                           | -R\$ 338.073,35                             | R\$ 74.774,19                                 |
| 23    | Transferências de Convênios - Saúde                                                                                           | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 83.614,41                                 |
| 24    | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)                                   | R\$ 876.330,00                          | R\$ 0,00                       | R\$ 876.330,00                 | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 876.330,00                              | R\$ 1.039.650,48                              |
| 25    | Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação                                                                              | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 26    | Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde                                                                                 | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino João Batista de Camargo Jr

Telefone: (65) 3613-7503

email: joabatista@tce.mt.gov.br

| FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO                                            | RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A) | RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B) | TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C) | DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D) | DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E) | TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F) | RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H) |
|-------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 27    | Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social                 | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 29    | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | R\$ 403.549,88                          | R\$ 0,00                       | R\$ 403.549,88                 | R\$ 266.261,70                                    | R\$ 0,00                                 | R\$ 266.261,70                           | R\$ 137.288,18                              | R\$ 156.989,22                                |
| 30    | Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB        | R\$ 2.433.095,06                        | R\$ 0,00                       | R\$ 2.433.095,06               | R\$ 2.084.599,19                                  | R\$ 0,00                                 | R\$ 2.084.599,19                         | R\$ 348.495,87                              | R\$ 128.773,71                                |
| 31    | Transferências do FUNDEB – Complementação da União                       | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 32    | Operações de Crédito Vinculadas à Educação                               | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 41    | Serviços Hospitalares                                                    | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 42    | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado       | R\$ 348.182,75                          | R\$ 0,00                       | R\$ 348.182,75                 | R\$ 955.541,68                                    | R\$ 0,00                                 | R\$ 955.541,68                           | -R\$ 607.358,93                             | -R\$ 5.098,90                                 |
| 43    | Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social     | R\$ 8.487,26                            | R\$ 0,00                       | R\$ 8.487,26                   | R\$ 31.646,46                                     | R\$ 0,00                                 | R\$ 31.646,46                            | -R\$ 23.159,20                              | R\$ 0,00                                      |
| 44    | Operações de Crédito Vinculadas à Saúde                                  | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 50    | Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)                         | R\$ 4.088.812,27                        | R\$ 1.673.914,08               | R\$ 5.762.726,35               | R\$ 1.263.293,94                                  | R\$ 0,00                                 | R\$ 1.263.293,94                         | R\$ 4.499.432,41                            | R\$ 23.139.638,57                             |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino João Batista de Camargo Jr

Telefone: (65) 3613-7503

email: joabatista@tce.mt.gov.br

| FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO                                                   | RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A) | RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B) | TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C) | DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D) | DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E) | TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F) | RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H) |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 51    | Recursos do Fundo Financeiro                                                    | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 52    | Recursos do Fundo Previdenciário                                                | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 53    | Recursos da Taxa de Administração                                               | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 54    | Recursos do Superávit da Taxa de Administração                                  | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 81    | Valores restituíveis                                                            | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 82    | Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social) | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 90    | Operações de Crédito Internas                                                   | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 91    | Operações de Crédito Externas                                                   | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 92    | Alienação de Bens                                                               | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 93    | Outras Receitas Não-Primárias                                                   | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
|       |                                                                                 | <b>R\$ 74.310.735,96</b>                | <b>R\$ 1.673.914,08</b>        | <b>R\$ 75.984.650,04</b>       | <b>R\$ 70.995.121,04</b>                          | <b>R\$ 1.787.189,44</b>                  | <b>R\$ 72.782.310,48</b>                 | <b>R\$ 3.202.339,56</b>                     | <b>R\$ 25.045.171,07</b>                      |
|       |                                                                                 | <b>R\$ 74.310.735,96</b>                | <b>R\$ 1.673.914,08</b>        | <b>R\$ 75.984.650,04</b>       | <b>R\$ 70.995.121,04</b>                          | <b>R\$ 1.787.189,44</b>                  | <b>R\$ 72.782.310,48</b>                 | <b>R\$ 3.202.339,56</b>                     | <b>R\$ 25.045.171,07</b>                      |

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino João Batista de Camargo Jr

Telefone: (65) 3613-7503

email: joabatista@tce.mt.gov.br

Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

| Exercício                      | Saldo Anterior (R\$) | Inscrição (R\$)  | RP não Processados<br>Liquidados e não Pagos<br>(R\$) | Baixa (R\$)         |                        | Saldo para o Exercício<br>Seguinte (R\$) |
|--------------------------------|----------------------|------------------|-------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|------------------------------------------|
|                                |                      |                  |                                                       | Por Pagamento (R\$) | Por Cancelamento (R\$) |                                          |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                      |                  |                                                       |                     |                        |                                          |
| 2012                           | R\$ 394.598,34       | R\$ 0,00         | -R\$ 249.133,49                                       | R\$ 92.735,24       | R\$ 52.729,61          | R\$ 0,00                                 |
| 2013                           | R\$ 44.144,86        | R\$ 0,00         | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00               | R\$ 44.144,86                            |
| 2015                           | R\$ 98.664,31        | R\$ 0,00         | R\$ 0,00                                              | R\$ 94.865,84       | R\$ 3.798,47           | R\$ 0,00                                 |
| 2016                           | R\$ 406.888,71       | R\$ 0,00         | R\$ 0,00                                              | R\$ 396.266,41      | R\$ 10.622,30          | R\$ 0,00                                 |
| 2017                           | R\$ 0,00             | R\$ 2.097.926,82 | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00               | R\$ 2.097.926,82                         |
|                                | R\$ 944.296,22       | R\$ 2.097.926,82 | -R\$ 249.133,49                                       | R\$ 583.867,49      | R\$ 67.150,38          | R\$ 2.142.071,68                         |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS     |                      |                  |                                                       |                     |                        |                                          |
| 2012                           | R\$ 0,00             | R\$ 0,00         | R\$ 249.133,49                                        | R\$ 0,00            | R\$ 0,00               | R\$ 249.133,49                           |
| 2015                           | R\$ 18.000,00        | R\$ 0,00         | R\$ 0,00                                              | R\$ 18.000,00       | R\$ 0,00               | R\$ 0,00                                 |
| 2016                           | R\$ 145.210,18       | R\$ 0,00         | R\$ 0,00                                              | R\$ 145.210,18      | R\$ 0,00               | R\$ 0,00                                 |
| 2017                           | R\$ 0,00             | R\$ 1.290.581,32 | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00               | R\$ 1.290.581,32                         |
|                                | R\$ 163.210,18       | R\$ 1.290.581,32 | R\$ 249.133,49                                        | R\$ 163.210,18      | R\$ 0,00               | R\$ 1.539.714,81                         |
|                                | R\$ 1.107.506,40     | R\$ 3.388.508,14 | R\$ 0,00                                              | R\$ 747.077,67      | R\$ 67.150,38          | R\$ 3.681.786,49                         |

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino João Batista de Camargo Jr

Telefone: (65) 3613-7503

email: joabatista@tce.mt.gov.br

Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte

| Fonte                                    | Descrição                                                                         | Ativo Financeiro (A) | Haveres Financeiros (inclusive intra) (B) | Disponibilidade Bruta (C)=A-B | RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D) | RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E) | RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F) | Demais Obrigações Financeiras (G) | (In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G) | RP Empenhados e Não Liquidados (I) |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS |                                                                                   |                      |                                           |                               |                                                       |                                              |                                                            |                                   |                                                                                              |                                    |
| 00                                       | Recursos Ordinários                                                               | R\$ 1.019.556,42     | R\$ 10.140,45                             | R\$ 1.009.415,97              | R\$ 249.133,49                                        | R\$ 753.874,62                               | R\$ 44.144,86                                              | R\$ 114.331,34                    | -R\$ 152.068,34                                                                              | R\$ 1.223.232,31                   |
| 01                                       | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                    | R\$ 891.336,73       | R\$ 0,00                                  | R\$ 891.336,73                | R\$ 0,00                                              | R\$ 83.000,80                                | R\$ 0,00                                                   | R\$ 92.687,38                     | R\$ 715.648,55                                                                               | R\$ 43.740,00                      |
| 02                                       | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                       | R\$ 459.931,36       | -R\$ 1.092,42                             | R\$ 461.023,78                | R\$ 0,00                                              | R\$ 191.484,36                               | R\$ 0,00                                                   | R\$ 68.629,51                     | R\$ 200.909,91                                                                               | R\$ 489.838,46                     |
| 12                                       | Serviços de Saúde                                                                 | R\$ 15.590,69        | R\$ 0,00                                  | R\$ 15.590,69                 | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00                                     | R\$ 0,00                                                   | R\$ 0,00                          | R\$ 15.590,69                                                                                | R\$ 0,00                           |
| 14                                       | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União                       | R\$ 349.175,66       | R\$ 421,22                                | R\$ 348.754,44                | R\$ 0,00                                              | R\$ 32.563,84                                | R\$ 0,00                                                   | R\$ 10.143,08                     | R\$ 306.047,52                                                                               | R\$ 120.479,91                     |
| 15                                       | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | R\$ 164.935,95       | R\$ 0,00                                  | R\$ 164.935,95                | R\$ 0,00                                              | R\$ 11.066,56                                | R\$ 0,00                                                   | R\$ 0,00                          | R\$ 153.869,39                                                                               | R\$ 56.039,54                      |
| 17                                       | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP            | R\$ 71.974,12        | R\$ 0,00                                  | R\$ 71.974,12                 | R\$ 0,00                                              | R\$ 1.844,30                                 | R\$ 0,00                                                   | R\$ 259,00                        | R\$ 69.870,82                                                                                | R\$ 90.650,00                      |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino João Batista de Camargo Jr

Telefone: (65) 3613-7503

email: joabatista@tce.mt.gov.br

| Fonte | Descrição                                                                                                                     | Ativo Financeiro (A) | Haveres Financeiros (inclusive intra) (B) | Disponibilidade Bruta (C)=A-B | RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D) | RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E) | RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F) | Demais Obrigações Financeiras (G) | (In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G) | RP Empenhados e Não Liquidados (I) |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| 18    | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) | R\$ 354.368,01       | R\$ 0,00                                  | R\$ 354.368,01                | R\$ 0,00                                              | R\$ 66.978,13                                | R\$ 0,00                                                   | R\$ 75.996,23                     | R\$ 211.393,65                                                                               | R\$ 0,00                           |
| 19    | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)                                                  | R\$ 838.513,01       | R\$ 509,84                                | R\$ 838.003,17                | R\$ 0,00                                              | R\$ 55.198,60                                | R\$ 0,00                                                   | R\$ 29.603,88                     | R\$ 753.200,69                                                                               | R\$ 0,00                           |
| 21    | Transferências de Convênios – Assistência Social                                                                              | R\$ 166.485,96       | R\$ 0,00                                  | R\$ 166.485,96                | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00                                     | R\$ 0,00                                                   | R\$ 0,00                          | R\$ 166.485,96                                                                               | R\$ 0,00                           |
| 22    | Transferências de Convênios - Educação                                                                                        | R\$ 74.774,19        | R\$ 0,00                                  | R\$ 74.774,19                 | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00                                     | R\$ 0,00                                                   | R\$ 0,00                          | R\$ 74.774,19                                                                                | R\$ 0,00                           |
| 23    | Transferências de Convênios - Saúde                                                                                           | R\$ 83.614,41        | R\$ 0,00                                  | R\$ 83.614,41                 | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00                                     | R\$ 0,00                                                   | R\$ 0,00                          | R\$ 83.614,41                                                                                | R\$ 0,00                           |
| 24    | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)                                   | R\$ 1.039.650,48     | R\$ 0,00                                  | R\$ 1.039.650,48              | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00                                     | R\$ 0,00                                                   | R\$ 0,00                          | R\$ 1.039.650,48                                                                             | R\$ 0,00                           |
| 29    | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                                      | R\$ 168.116,16       | R\$ 0,00                                  | R\$ 168.116,16                | R\$ 0,00                                              | R\$ 10.142,17                                | R\$ 0,00                                                   | R\$ 984,77                        | R\$ 156.989,22                                                                               | R\$ 0,00                           |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino João Batista de Camargo Jr

Telefone: (65) 3613-7503

email: joabatista@tce.mt.gov.br

| Fonte                                     | Descrição                                                          | Ativo Financeiro (A)     | Haveres Financeiros (inclusive intra) (B) | Disponibilidade Bruta (C)=A-B | RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D) | RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E) | RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F) | Demais Obrigações Financeiras (G) | (In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G) | RP Empenhados e Não Liquidados (I) |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| 30                                        | Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB  | R\$ 287.036,05           | R\$ 0,00                                  | R\$ 287.036,05                | R\$ 0,00                                              | R\$ 84.427,94                                | R\$ 0,00                                                   | R\$ 0,00                          | R\$ 202.608,11                                                                               | R\$ 73.834,40                      |
| 42                                        | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                                  | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00                                     | R\$ 0,00                                                   | R\$ 5.217,22                      | -R\$ 5.217,22                                                                                | R\$ 0,00                           |
|                                           |                                                                    | <b>R\$ 5.985.059,20</b>  | <b>R\$ 9.979,09</b>                       | <b>R\$ 5.975.080,11</b>       | <b>R\$ 249.133,49</b>                                 | <b>R\$ 1.290.581,32</b>                      | <b>R\$ 44.144,86</b>                                       | <b>R\$ 397.852,41</b>             | <b>R\$ 3.993.368,03</b>                                                                      | <b>R\$ 2.097.814,62</b>            |
| Disponibilidade Financeira - Somente RPPS |                                                                    |                          |                                           |                               |                                                       |                                              |                                                            |                                   |                                                                                              |                                    |
| 50                                        | Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)                   | R\$ 23.140.676,42        | R\$ 23.139.037,25                         | R\$ 1.639,17                  | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00                                     | R\$ 0,00                                                   | R\$ 925,65                        | R\$ 713,52                                                                                   | R\$ 112,20                         |
|                                           |                                                                    | <b>R\$ 23.140.676,42</b> | <b>R\$ 23.139.037,25</b>                  | <b>R\$ 1.639,17</b>           | <b>R\$ 0,00</b>                                       | <b>R\$ 0,00</b>                              | <b>R\$ 0,00</b>                                            | <b>R\$ 925,65</b>                 | <b>R\$ 713,52</b>                                                                            | <b>R\$ 112,20</b>                  |
|                                           |                                                                    | R\$ 29.125.735,62        | R\$ 23.149.016,34                         | R\$ 5.976.719,28              | R\$ 249.133,49                                        | R\$ 1.290.581,32                             | R\$ 44.144,86                                              | R\$ 398.778,06                    | R\$ 3.994.081,55                                                                             | R\$ 2.097.926,82                   |

APLIC> Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar



## Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

### Quadro 6.1 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

| Descrição                                                                         | Valor R\$               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>                                                | <b>R\$ 504.062,92</b>   |
| <b>1. Dívida Mobiliária</b>                                                       | <b>R\$ 0,00</b>         |
| <b>2. Dívida Contratual</b>                                                       | <b>R\$ 504.062,92</b>   |
| 2.1. Empréstimos                                                                  | R\$ 504.062,92          |
| 2.1.1. Internos                                                                   | R\$ 504.062,92          |
| 2.1.2. Externos                                                                   | R\$ 0,00                |
| 2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                             | R\$ 0,00                |
| 2.3. Financiamentos                                                               | R\$ 0,00                |
| 2.3.1. Internos                                                                   | R\$ 0,00                |
| 2.3.2. Externos                                                                   | R\$ 0,00                |
| 2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas                                       | R\$ 0,00                |
| 2.4.1. De Tributos                                                                | R\$ 0,00                |
| 2.4.2. De Contribuições Previdenciárias                                           | R\$ 0,00                |
| 2.4.3. De Demais Contribuições Sociais                                            | R\$ 0,00                |
| 2.4.4. Do FGTS                                                                    | R\$ 0,00                |
| 2.4.5. Com Instituição Não Financeira                                             | R\$ 0,00                |
| 2.5. Demais Dívidas Contratuais                                                   | R\$ 0,00                |
| <b>3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos</b> | <b>R\$ 0,00</b>         |
| <b>4. Outras Dívidas</b>                                                          | <b>R\$ 0,00</b>         |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                                                              | <b>R\$ 4.435.365,30</b> |
| <b>5. Disponibilidade de Caixa</b>                                                | <b>R\$ 4.435.365,30</b> |
| 5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta                                               | R\$ 5.975.080,11        |
| 5.2. (-) Restos a Pagar Processados                                               | R\$ 1.539.714,81        |
| <b>6. Demais Haveres</b>                                                          | <b>R\$ 0,00</b>         |
| <b>DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)</b>                                    | <b>R\$ 0,00</b>         |
| Receita Corrente Líquida - RCL                                                    | R\$ 66.845.749,06       |
| % da DC sobre a RCL                                                               | 0,75%                   |
| <b>% da DCL sobre a RCL</b>                                                       | <b>0,00%</b>            |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL:<br><120%>                        | R\$ 80.214.898,87       |
| <b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>                                       |                         |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                               | R\$ 0,00                |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)                       | R\$ 0,00                |
| PASSIVO ATUARIAL - RPPS                                                           | R\$ 18.354.333,18       |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA                                                          | R\$ 0,00                |
| DEPÓSITOS DE TERCEIROS                                                            | R\$ 0,00                |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                                                    | R\$ 2.141.959,48        |



| Descrição                                 | Valor R\$ |
|-------------------------------------------|-----------|
| ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | R\$ 0,00  |

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)

#### Quadro 6.2 - Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

| DESCRIÇÃO                                             | R\$               |
|-------------------------------------------------------|-------------------|
| Amortização da Dívida                                 | R\$ 175.981,72    |
| Juros e Encargos da Dívida                            | R\$ 29.778,43     |
| TOTAL                                                 | R\$ 205.760,15    |
| Receita Corrente Líquida - RCL                        | R\$ 66.845.749,06 |
| % do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5%> | 0,30%             |

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

#### Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

| DESCRIÇÃO                                                            | VALOR R\$         |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Dívida Pública sujeita ao limite para fins de contratação            | R\$ 0,00          |
| Operações vedadas                                                    | R\$ 0,00          |
| (=) Total considerado para fins de apuração do cumprimento do limite | R\$ 0,00          |
| Receita Corrente Líquida - RCL                                       | R\$ 66.845.749,06 |
| % da Dívida contratada sobre a RCL <16%>                             | 0,00%             |

Informes Mensais > Dívida Pública .

#### Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

| DESCRIÇÃO                    | PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS | PODER LEGISLATIVO | TOTAL            |
|------------------------------|-------------------------------|-------------------|------------------|
| ATIVO FINANCEIRO             | R\$ 5.326.633,53              | R\$ 658.425,67    | R\$ 5.985.059,20 |
| PASSIVO FINANCEIRO           | R\$ 3.716.791,03              | R\$ 362.735,67    | R\$ 4.079.526,70 |
| SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO | R\$ 1.609.842,50              | R\$ 295.690,00    | R\$ 1.905.532,50 |

Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

#### Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

| FONTE DE RECURSOS        | PODER EXECUTIVO  |                    |                   | PODER LEGISLATIVO |                    |                   |
|--------------------------|------------------|--------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
|                          | ATIVO FINANCEIRO | PASSIVO FINANCEIRO | SUPERÁVIT/DÉFICIT | ATIVO FINANCEIRO  | PASSIVO FINANCEIRO | SUPERÁVIT/DÉFICIT |
| 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS | R\$ 866.242,59   | R\$ 2.101.375,49   | -R\$ 1.235.132,90 | R\$ 658.425,67    | R\$ 268.591,13     | R\$ 389.834,54    |



| FONTE DE RECURSOS                                                              | PODER EXECUTIVO             |                       |                         | PODER LEGISLATIVO   |                       |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------|-------------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                                                | ATIVO<br>FINANCEIRO         | PASSIVO<br>FINANCEIRO | SUPERÁVIT/DÉFICIT       | ATIVO<br>FINANCEIRO | PASSIVO<br>FINANCEIRO | SUPERÁVIT/DÉFICIT     |
| <b>RECURSOS VINCULADOS<br/>À EDUCAÇÃO</b>                                      | <b>R\$<br/>1.815.317,96</b> | <b>R\$ 434.916,58</b> | <b>R\$ 1.380.401,38</b> | <b>R\$ 0,00</b>     | <b>R\$ 94.144,54</b>  | <b>-R\$ 94.144,54</b> |
| 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação            | R\$ 382.945,04              | R\$ 140.033,64        | R\$ 242.911,40          | R\$ 0,00            | R\$ 94.144,54         | -R\$ 94.144,54        |
| 15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE | R\$ 164.935,95              | R\$ 67.106,10         | R\$ 97.829,85           | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              |
| 18 - Transferências do FUNDEB 60%                                              | R\$ 354.368,01              | R\$ 142.974,36        | R\$ 211.393,65          | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              |
| 19 - Transferência do FUNDEB 40%                                               | R\$ 838.294,77              | R\$ 84.802,48         | R\$ 753.492,29          | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              |
| 22 - Transferência de Convênios - Educação                                     | R\$ 74.774,19               | R\$ 0,00              | R\$ 74.774,19           | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              |
| 25 - Demais Recursos Vinculados à Educação                                     | R\$ 0,00                    | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              |
| <b>RECURSOS VINCULADOS<br/>À SAÚDE</b>                                         | <b>R\$ 911.810,21</b>       | <b>R\$ 918.356,38</b> | <b>-R\$ 6.546,17</b>    | <b>R\$ 0,00</b>     | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>       |
| 02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde              | R\$ 463.340,29              | R\$ 749.952,33        | -R\$ 286.612,04         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              |
| 12 - Serviços de Saúde                                                         | R\$ 15.590,69               | R\$ 0,00              | R\$ 15.590,69           | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              |
| 14 - Transferência de Recursos do SUS - União                                  | R\$ 349.146,50              | R\$ 163.186,83        | R\$ 185.959,67          | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              |
| 23 - Transferências de Convênios - Saúde                                       | R\$ 83.614,41               | R\$ 0,00              | R\$ 83.614,41           | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              |
| 26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde                                        | R\$ 0,00                    | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              |
| 41 - Serviços Hospitalares                                                     | R\$ 0,00                    | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              |
| 42 - Transferência de Recursos SUS - Estado                                    | R\$ 118,32                  | R\$ 5.217,22          | -R\$ 5.098,90           | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              |
| <b>RECURSOS VINCULADOS<br/>À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                            | <b>R\$ 334.602,12</b>       | <b>R\$ 11.126,94</b>  | <b>R\$ 323.475,18</b>   | <b>R\$ 0,00</b>     | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>       |
| 21 - Transferência de Convênios - Assistência Social                           | R\$ 166.485,96              | R\$ 0,00              | R\$ 166.485,96          | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              |
| 27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social                           | R\$ 0,00                    | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              |
| 29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  | R\$ 168.116,16              | R\$ 11.126,94         | R\$ 156.989,22          | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              |
| 43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social      | R\$ 0,00                    | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              |



| FONTE DE RECURSOS                                                                  | PODER EXECUTIVO              |                             |                          | PODER LEGISLATIVO     |                       |                       |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                                                    | ATIVO<br>FINANCEIRO          | PASSIVO<br>FINANCEIRO       | SUPERÁVIT/DÉFICIT        | ATIVO<br>FINANCEIRO   | PASSIVO<br>FINANCEIRO | SUPERÁVIT/DÉFICIT     |
| <b>RECURSOS<br/>PROVENIENTES DE<br/>OPERAÇÕES DE<br/>CRÉDITOS</b>                  | <b>R\$ 0,00</b>              | <b>R\$ 0,00</b>             | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>       |
| 90 - Operações de Crédito Internas                                                 | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00                    | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              |
| 91 - Operações de Crédito Externas                                                 | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00                    | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              |
| <b>92 - RECURSOS<br/>PROVENIENTES DE<br/>ALIENAÇÕES DE BENS</b>                    | <b>R\$ 0,00</b>              | <b>R\$ 0,00</b>             | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>       |
| <b>DEMAIS RECURSOS<br/>VINCULADOS</b>                                              | <b>R\$<br/>1.398.660,65</b>  | <b>R\$ 251.015,64</b>       | <b>R\$ 1.147.645,01</b>  | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>       |
| 16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE                       | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00                    | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              |
| 17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP        | R\$ 71.974,12                | R\$ 92.753,30               | -R\$ 20.779,18           | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              |
| 24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)   | R\$<br>1.039.650,48          | R\$ 0,00                    | R\$ 1.039.650,48         | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              |
| 30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB                          | R\$ 287.036,05               | R\$ 158.262,34              | R\$ 128.773,71           | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              |
| 81 - Valores Restituíveis                                                          | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00                    | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              |
| 82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social) | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00                    | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              |
| 93 - Outras Receitas Não Primárias                                                 | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00                    | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              |
| 94 - Remuneração de Depósitos Bancários                                            | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00                    | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              |
| <b>SUBTOTAL - EXCETO<br/>RPPS</b>                                                  | <b>R\$<br/>5.326.633,53</b>  | <b>R\$<br/>3.716.791,03</b> | <b>R\$ 1.609.842,50</b>  | <b>R\$ 658.425,67</b> | <b>R\$ 362.735,67</b> | <b>R\$ 295.690,00</b> |
| <b>RECURSOS DO RPPS</b>                                                            | <b>R\$<br/>23.140.676,42</b> | <b>R\$ 1.037,85</b>         | <b>R\$ 23.139.638,57</b> | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>       |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                 | <b>R\$<br/>28.467.309,95</b> | <b>R\$<br/>3.717.828,88</b> | <b>R\$ 24.749.481,07</b> | <b>R\$ 658.425,67</b> | <b>R\$ 362.735,67</b> | <b>R\$ 295.690,00</b> |

APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destaques de Recursos.





## Anexo 7 - ENSINO

### Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

| DESCRIÇÃO                                                           | VALOR (R\$)              |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>Receita resultante de impostos</b>                               | <b>R\$ 8.261.886,36</b>  |
| IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana                   | R\$ 2.364.206,68         |
| ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"                | R\$ 1.262.452,27         |
| ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza                   | R\$ 3.898.995,36         |
| ITR Imposto Territorial Rural                                       | R\$ 0,00                 |
| Dívida Ativa Proveniente de Impostos                                | R\$ 503.185,36           |
| Juros e multas provenientes de Impostos                             | R\$ 77.731,67            |
| Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos  | R\$ 155.315,02           |
| <b>Transferências</b>                                               | <b>R\$ 45.336.136,68</b> |
| FPM Fundo de Participação dos Municípios                            | R\$ 11.026.079,24        |
| Cota Parte ICMS                                                     | R\$ 29.762.469,92        |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                         | R\$ 124.169,04           |
| Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados) | R\$ 0,00                 |
| ITR - Imposto Territorial Rural                                     | R\$ 2.889.185,69         |
| Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores   | R\$ 1.534.232,79         |
| Cota Parte IOF s/ ouro                                              | 0,00                     |
| <b>Total receita base - ENSINO</b>                                  | <b>R\$ 53.598.023,04</b> |
| <b>Valor mínimo - 25%</b>                                           | <b>R\$ 13.399.505,76</b> |

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                   | VALOR (R\$)           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)    | -R\$ 845.298,36       |
| RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)                                                                        | R\$ 0,00              |
| (In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1 | R\$ 0,00              |
| Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)              | R\$ 195.904,67        |
| RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)                                                                        | R\$ 47.137,81         |
| (In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1 | R\$ 148.766,86        |
| <b>SOMA (G) C+F</b>                                                                                                                                                         | <b>R\$ 148.766,86</b> |

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar



**Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)**

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                         | VALOR (R\$)              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| (+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (A)                                                                                                                                                                                                           | R\$ 13.624.626,96        |
| (+) Despesas liquidadas em 2017 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (B)                                                | R\$ 0,00                 |
| (+) Despesas Liquidadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 2 e 6) (C) | R\$ 0,00                 |
| (-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos em 2017 sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Conforme quadro específico) (D)                                                                                                                    | R\$ 0,00                 |
| <b>(=) Despesas Bruta do Ensino (E)</b>                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>R\$ 13.624.626,96</b> |
| (+) Valor retido referente ao FUNDEB (F)                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 8.888.200,29         |
| (-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida mais rendimentos financeiros Função 12. Fontes de recursos 18 e 19. (G)                                                                                                                                      | R\$ 7.375.978,59         |
| (-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22, 25. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (H)                                                                                                           | R\$ 961.360,56           |
| (-) Despesas liquidadas na função 12 com recursos vinculados diferentes da Educação (Função 12. Fonte de recursos iguais a 02, 14, 42, 23, 41, 12, 44, 26, 21, 29, 43, 27, 50, 51, 52, 53, 54, 90, 91, 92, 16, 17, 24, 30, 81, 93 e 82. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5). (I)                     | R\$ 40.128,84            |
| (-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12 Fonte 00 e 01 (J)                                                                                                                                                               | R\$ 0,00                 |
| (-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (K)                                                                                                                                                         | R\$ 0,00                 |
| <b>(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (L)</b>                                                                                                                                                                                                                     | <b>R\$ 14.135.359,26</b> |
| Total da Receita Base (M)                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 53.598.023,04        |
| <b>Percentual sobre a receita base (N)</b>                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>26,37%</b>            |
| <b>Limite mínimo sobre a receita base (O)</b>                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>25%</b>               |
| <b>Situação (P)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>REGULAR</b>           |

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por função/subfunção. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos

**Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

| Nº LIQUIDAÇÃO | Nº EMPENHO | CREDOR | OBJETO | VALOR    |
|---------------|------------|--------|--------|----------|
|               |            |        |        | R\$ 0,00 |



Levantamento da equipe técnica.

**Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB**

| DESCRIÇÃO                                                                                              | VALOR R\$        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| (A) Valor da receita do FUNDEB                                                                         | R\$ 7.375.978,59 |
| (B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB                                             | R\$ 0,00         |
| (C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental | R\$ 6.220.884,79 |
| (D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB                                                              | 84,34%           |
| Limite percentual mínimo                                                                               | 60%              |
| <b>Situação</b>                                                                                        | <b>REGULAR</b>   |

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



## Anexo 8 - SAÚDE

### Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

| DESCRIÇÃO                                                           | VALOR (R\$)              |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>Receita resultante de impostos</b>                               | <b>R\$ 8.261.886,36</b>  |
| IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana                   | R\$ 2.364.206,68         |
| ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"                | R\$ 1.262.452,27         |
| ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza                   | R\$ 3.898.995,36         |
| ITR - Imposto Territorial Rural                                     | R\$ 0,00                 |
| Dívida Ativa Proveniente de Impostos                                | R\$ 503.185,36           |
| Juros e multas provenientes de Impostos                             | R\$ 77.731,67            |
| Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos  | R\$ 155.315,02           |
| <b>Transferências</b>                                               | <b>R\$ 45.336.136,68</b> |
| FPM Fundo de Participação dos Municípios                            | R\$ 11.026.079,24        |
| Cota Parte ICMS                                                     | R\$ 29.762.469,92        |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                         | R\$ 124.169,04           |
| Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados) | R\$ 0,00                 |
| ITR - Imposto Territorial Rural                                     | R\$ 2.889.185,69         |
| Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores   | R\$ 1.534.232,79         |
| <b>Total receita base</b>                                           | <b>R\$ 53.598.023,04</b> |
| <b>Valor mínimo - 15% (Saúde)</b>                                   | <b>R\$ 8.039.703,45</b>  |

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                    | VALOR (R\$)            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)    | <b>-R\$ 845.298,36</b> |
| RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)                                                                        | R\$ 0,00               |
| (In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1 | R\$ 0,00               |
| Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)    | R\$ 394.710,78         |
| RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)                                                                        | R\$ 681.322,82         |
| (In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1 | <b>-R\$ 286.612,04</b> |



| DESCRIÇÃO           | VALOR (R\$)            |
|---------------------|------------------------|
| <b>SOMA (G) C+F</b> | <b>-R\$ 286.612,04</b> |

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar

### Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                          | VALOR (R\$)              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| (+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)                                                                                                                                                                                | R\$ 19.480.572,72        |
| (+) Despesas Empenhadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) (B) | R\$ 0,00                 |
| (-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto Elemento de Despesa 01 e 03) (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)                                    | R\$ 286.612,04           |
| <b>(=) Despesa bruta na Função Saúde (D)</b>                                                                                                                                                                                                                                       | <b>R\$ 19.193.960,68</b> |
| (+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto: Elemento de Despesa 01 e 03. (E)                                                                                           | R\$ 0,00                 |
| (-) Despesa empenhada com aposentadorias e pensões dos servidores Saúde, caso essas tenham sido realizadas na função Saúde (art. 4º, I, da LC nº 141/2012). Função 10; Elemento de Despesa 01 e 03. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)                                            | R\$ 0,00                 |
| (-) Despesas empenhadas de convênios e programas referentes à Saúde - art. 4º, X, da LC nº 141/2012. (Até o limite dos recursos recebidos) Função 10; Fonte de Recurso 12, 14, 23, 26, 41 e 42; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03) (G)        | R\$ 3.892.076,09         |
| (-) Despesas Empenhadas na função 10 com recursos vinculados diferentes da Saúde Função 10. Fontes de recursos diferentes de 02, 12, 14, 23, 26, 41, 42, 44 e 92. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03). (H)                                    | R\$ 0,00                 |
| (-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Função 10 Fonte 00 e 02 (I)                                                                                                                                                                | R\$ 0,00                 |
| (-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Não excluídas nos itens anteriores) (J)                                                                                       | R\$ 0,00                 |
| <b>(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (K)</b>                                                                                                                                                                                                  | <b>R\$ 15.301.884,59</b> |
| <b>Total da Receita Base (L)</b>                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>R\$ 53.598.023,04</b> |
| <b>(=) Percentual aplicado em saúde (M)</b>                                                                                                                                                                                                                                        | <b>28,54%</b>            |
| <b>Limite mínimo aplicado em saúde (N)</b>                                                                                                                                                                                                                                         | <b>15%</b>               |
| <b>Situação (O)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>REGULAR</b>           |

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino João Batista de Camargo Jr

Telefone: (65) 3613-7503

email: joabatista@tce.mt.gov.br

**Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde**

| Nº LIQUIDAÇÃO | Nº EMPENHO | CREDOR | OBJETO | VALOR    |
|---------------|------------|--------|--------|----------|
|               |            |        |        | R\$ 0,00 |

Levantamento da equipe técnica.



## Anexo 9 - PESSOAL

### Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                 | DESPESAS EXECUTADAS      |                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                     | (ÚLTIMOS 12 MESES)       |                                                 |
|                                                                                                     | LIQUIDADAS (a)           | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| <b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>                                            | <b>R\$ 39.654.286,64</b> | <b>R\$ 0,00</b>                                 |
| 1.1 - Pessoal Ativo                                                                                 | R\$ 39.017.845,20        | R\$ 0,00                                        |
| 1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista                                                                 | R\$ 636.441,44           | R\$ 0,00                                        |
| 1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                                        |
| <b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>         | <b>R\$ 1.018.765,39</b>  | <b>R\$ 0,00</b>                                 |
| 2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                  | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                                        |
| 2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial                                                               | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                                        |
| 2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores Consolidado (Exceto RPPS)                                   | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                                        |
| 2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                               | R\$ 1.018.765,39         | R\$ 0,00                                        |
| 2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)                                              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                                        |
| <b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>                                                      | <b>R\$ 38.635.521,25</b> | <b>R\$ 0,00</b>                                 |
| <b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) (3a + 3b)</b>                       | <b>R\$ 38.635.521,25</b> |                                                 |
| 5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)                                                | R\$ 1.698.850,32         |                                                 |
| <b>6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>                                                    | <b>R\$ 36.936.670,93</b> |                                                 |

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



**Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)**

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                 | DESPESAS EXECUTADAS     |                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                     | (ÚLTIMOS 12 MESES)      |                                                 |
|                                                                                                     | LIQUIDADAS (a)          | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| <b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>                                            | <b>R\$ 1.416.431,95</b> | <b>R\$ 0,00</b>                                 |
| 1.1 - Pessoal Ativo                                                                                 | R\$ 1.416.431,95        | R\$ 0,00                                        |
| 1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista                                                                 | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                                        |
| 1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                                        |
| <b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>         | <b>R\$ 0,00</b>         | <b>R\$ 0,00</b>                                 |
| 2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                  | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                                        |
| 2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial                                                               | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                                        |
| 2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores                                                             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                                        |
| 2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                               | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                                        |
| 2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)                                              | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                                        |
| <b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>                                                      | <b>R\$ 1.416.431,95</b> | <b>R\$ 0,00</b>                                 |
| <b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução IRRF) (3a + 3b)</b>                          | <b>R\$ 1.416.431,95</b> |                                                 |
| 5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)                                                | R\$ 56.926,45           |                                                 |
| <b>6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>                                                    | <b>R\$ 1.359.505,50</b> |                                                 |

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado.

**Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016**

| PODER       | DESPESA TOTAL COM PESSOAL | RCL               | %      |
|-------------|---------------------------|-------------------|--------|
| Executivo   | R\$ 35.577.165,43         | R\$ 66.845.749,06 | 53,22% |
| Legislativo | R\$ 1.359.505,50          | R\$ 66.845.749,06 | 2,03%  |

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado

**Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016**

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR (R\$)       |
|-----------------------------------------|-------------------|
| 1- DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)      | R\$ 36.936.670,93 |





**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino João Batista de Camargo Jr

Telefone: (65) 3613-7503

email: joaobatista@tce.mt.gov.br

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL              | VALOR (R\$)       |
|------------------------------------------------------|-------------------|
| 2 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)                   | R\$ 66.845.749,06 |
| 3 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL   | 55,25%            |
| LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)          | 60%               |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) | 54%               |

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino João Batista de Camargo Jr

Telefone: (65) 3613-7503

email: joabatista@tce.mt.gov.br

Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                    | DESPESAS CONSOLIDADAS    |                                    | EXECUTIVO                |                                     | LEGISLATIVO             |                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------|
|                                                                                                                                        | (últimos 12 meses)       |                                    | (últimos 12 meses).      |                                     | (últimos 12 meses),     |                                     |
|                                                                                                                                        | LIQUIDADAS               | INSCRITAS EM RP<br>NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADAS.              | INSCRITAS EM RP<br>NÃO PROCESSADOS. | LIQUIDADAS_             | INSCRITAS EM RP<br>NÃO PROCESSADOS_ |
| 1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL                                                                                                           | R\$ 39.654.286,64        | R\$ 0,00                           | R\$ 38.237.854,69        | R\$ 0,00                            | R\$ 1.416.431,95        | R\$ 0,00                            |
| <b>1.1 - Pessoal Ativo</b>                                                                                                             | <b>R\$ 39.017.845,20</b> | <b>R\$ 0,00</b>                    | <b>R\$ 37.601.413,25</b> | <b>R\$ 0,00</b>                     | <b>R\$ 1.416.431,95</b> | <b>R\$ 0,00</b>                     |
| 1.1.1 Vencimentos e Vantagens Fixas (3.X.XX.11.XX)                                                                                     | R\$ 33.345.068,91        | R\$ 0,00                           | R\$ 32.119.740,72        | R\$ 0,00                            | R\$ 1.225.328,19        | R\$ 0,00                            |
| 1.1.2 Obrigações Trabalhistas (3.X.XX.05.01+<br>3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+<br>3.X.XX.05.56+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.13.XX) | R\$ 5.672.776,29         | R\$ 0,00                           | R\$ 5.481.672,53         | R\$ 0,00                            | R\$ 191.103,76          | R\$ 0,00                            |
| 1.1.3 Ressarcimento com Pessoal Requisitado<br>(3.X.XX.96.XX)                                                                          | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                            |
| 1.1.4 Contratação Temporária (3.X.XX.04.XX)                                                                                            | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                            |
| 1.1.5 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil<br>(3.1.XX.16.XX)                                                                        | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                            |
| 1.1.6 Depósitos Compulsórios (3.1.XX.67.XX)                                                                                            | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                            |
| 1.1.7 Sentenças Judiciais (3.1.XX.91.XX)                                                                                               | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                            |
| 1.1.8 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.04 +<br>3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+<br>3.1.XX.92.16)   | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                            |
| 1.1.9 Indenizações Trabalhistas (3.X.XX.94.XX)                                                                                         | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                            |
| 1.1.10 Valor Acrescido pela Equipe                                                                                                     | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                            |
| <b>1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista</b>                                                                                             | <b>R\$ 636.441,44</b>    | <b>R\$ 0,00</b>                    | <b>R\$ 636.441,44</b>    | <b>R\$ 0,00</b>                     | <b>R\$ 0,00</b>         | <b>R\$ 0,00</b>                     |
| 1.2.1 Aposentadorias e Reformas (3.X.XX.01.XX)                                                                                         | R\$ 479.467,69           | R\$ 0,00                           | R\$ 479.467,69           | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                            |
| 1.2.2 Pensões (3.X.X.03.XX)                                                                                                            | R\$ 156.973,75           | R\$ 0,00                           | R\$ 156.973,75           | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                            |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino João Batista de Camargo Jr

Telefone: (65) 3613-7503

email: joabatista@tce.mt.gov.br

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                                                          | DESPESAS CONSOLIDADAS    |                                    | EXECUTIVO                |                                     | LEGISLATIVO             |                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------|
|                                                                                                                                                                              | (últimos 12 meses)       |                                    | (últimos 12 meses).      |                                     | (últimos 12 meses),     |                                     |
|                                                                                                                                                                              | LIQUIDADAS               | INSCRITAS EM RP<br>NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADAS.              | INSCRITAS EM RP<br>NÃO PROCESSADOS. | LIQUIDADAS_             | INSCRITAS EM RP<br>NÃO PROCESSADOS_ |
| 1.2.3 Benefícios Previdenciários<br>3.X.XX.05.02+3.X.XX.05.04+3.X.XX.05.05+3.X.XX.05.06)                                                                                     | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                            |
| 1.2.4 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.01 +<br>3.1.XX.92.03)                                                                                                     | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                            |
| 1.2.5 Valor Acrescido pela Equipe                                                                                                                                            | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                            |
| <b>1.3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de<br/>Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)<br/>(3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX34.XX)</b>                                 | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>R\$ 0,00</b>                    | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>R\$ 0,00</b>                     | <b>R\$ 0,00</b>         | <b>R\$ 0,00</b>                     |
| <b>2. DESPESAS NÃO COMPUTADAS</b>                                                                                                                                            | <b>R\$ 1.018.765,39</b>  | <b>R\$ 0,00</b>                    | <b>R\$ 1.018.765,39</b>  | <b>R\$ 0,00</b>                     | <b>R\$ 0,00</b>         | <b>R\$ 0,00</b>                     |
| 2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão<br>Voluntária (3.X.XX.94.XX)                                                                                         | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                            |
| 2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial (3.1.XX.91.XX)                                                                                                                         | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                            |
| 2.3 – Despesas de Exercícios Anteriores CONSOLIDADO<br>(3.1.XX.92.01+ 3.1.XX.92.03 +3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+<br>3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16) | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                            |
| 2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                                                        | R\$ 1.018.765,39         | R\$ 0,00                           | R\$ 1.018.765,39         | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                            |
| 2.4.1 Aposentadorias e Reformas - Somente RPPS<br>(3.X.XX.01.XX)                                                                                                             | R\$ 479.467,69           | R\$ 0,00                           | R\$ 479.467,69           | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                            |
| 2.4.2 Pensões - Somente RPPS (3.X.XX.03.XX)                                                                                                                                  | R\$ 156.973,75           | R\$ 0,00                           | R\$ 156.973,75           | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                            |
| 2.4.3 Benefícios Previdenciários - Somente RPPS<br>(3.X.XX.05.XX)                                                                                                            | R\$ 382.323,95           | R\$ 0,00                           | R\$ 382.323,95           | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                            |
| 2.4.4 Salário família - Somente RPPS (3.X.XX.09.XX)                                                                                                                          | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                            |
| 2.5. Outras Deduções Lançadas pela Equipe                                                                                                                                    | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                            |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                 | <b>R\$ 38.635.521,25</b> | <b>R\$ 0,00</b>                    | <b>R\$ 37.219.089,30</b> | <b>R\$ 0,00</b>                     | <b>R\$ 1.416.431,95</b> | <b>R\$ 0,00</b>                     |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino João Batista de Camargo Jr

Telefone: (65) 3613-7503

email: joabatista@tce.mt.gov.br

| DESPESA COM PESSOAL                                  | DESPESAS CONSOLIDADAS    |                                    | EXECUTIVO                |                                     | LEGISLATIVO             |                                     |
|------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------|
|                                                      | (últimos 12 meses)       |                                    | (últimos 12 meses).      |                                     | (últimos 12 meses),     |                                     |
|                                                      | LIQUIDADAS               | INSCRITAS EM RP<br>NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADAS.              | INSCRITAS EM RP<br>NÃO PROCESSADOS. | LIQUIDADAS_             | INSCRITAS EM RP<br>NÃO PROCESSADOS_ |
| <b>DTP (Antes da Dedução do IRRF)</b>                | <b>R\$ 38.635.521,25</b> |                                    | <b>R\$ 37.219.089,30</b> |                                     | <b>R\$ 1.416.431,95</b> |                                     |
| 3 – Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016) | R\$ 1.698.850,32         |                                    | R\$ 1.641.923,87         |                                     | R\$ 56.926,45           |                                     |
| <b>DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>         | <b>R\$ 36.936.670,93</b> |                                    | <b>R\$ 35.577.165,43</b> |                                     | <b>R\$ 1.359.505,50</b> |                                     |

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



## Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

### Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)

| ESPECIFICAÇÃO                                | VALOR R\$                |
|----------------------------------------------|--------------------------|
| <b>Receitas Tributárias</b>                  | <b>R\$ 9.168.382,03</b>  |
| Impostos                                     | <b>R\$ 7.362.372,28</b>  |
| IPTU                                         | R\$ 1.843.600,94         |
| IRRF                                         | R\$ 535.836,43           |
| ITBI                                         | R\$ 1.594.688,39         |
| ISSQN                                        | R\$ 3.388.246,52         |
| ITR                                          | R\$ 0,00                 |
| TAXAS                                        | R\$ 692.679,87           |
| Contribuição de Melhoria                     | R\$ 467.880,02           |
| Juros e multas das receitas tributárias      | R\$ 71.191,12            |
| Receita da Dívida Ativa Tributária           | R\$ 487.969,86           |
| Juros e multas da dívida ativa tributária    | R\$ 86.288,88            |
| <b>Transferências da União</b>               | <b>R\$ 15.964.125,94</b> |
| FPM                                          | R\$ 11.420.834,86        |
| Transf. ITR                                  | R\$ 4.434.810,36         |
| IOF s/ ouro                                  | R\$ 0,00                 |
| ICMS Desoneração                             | R\$ 108.480,72           |
| <b>Transferências do Estado</b>              | <b>R\$ 26.594.690,78</b> |
| ICMS                                         | R\$ 25.114.480,66        |
| IPVA                                         | R\$ 1.280.827,39         |
| IPI (Exportação)                             | R\$ 143.514,35           |
| CIDE                                         | R\$ 55.868,38            |
| <b>TOTAL GERAL</b>                           | <b>R\$ 51.727.198,75</b> |
| População do Município                       | 16.512                   |
| Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF | <b>7,00%</b>             |
| Valor máximo de repasse                      | R\$ 3.620.903,91         |
| Valor fixado na LOA e créditos adicionais    | R\$ 3.522.753,00         |
| Valor gasto pela Câmara Municipal            | R\$ 3.036.387,82         |

APLIC > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

### Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

| DESCRIÇÃO                  | VALOR R\$        | RECEITA BASE R\$  | % S/ RECEITA BASE | LIMITE MÁXIMO (%) | SITUAÇÃO | SEQ |
|----------------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|----------|-----|
| Repasse do Poder Executivo | R\$ 3.522.753,00 | R\$ 51.727.198,75 | 6,81%             | 7,00%             | REGULAR  | 1   |
| Gasto do Poder Legislativo | R\$ 3.036.387,82 | R\$ 51.727.198,75 | 5,87%             | 7,00%             | REGULAR  | 1   |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino João Batista de Camargo Jr

Telefone: (65) 3613-7503

email: joaobatista@tce.mt.gov.br

| DESCRIÇÃO                               | VALOR R\$        | RECEITA BASE R\$  | % S/ RECEITA BASE | LIMITE MÁXIMO (%) | SITUAÇÃO | SEQ |
|-----------------------------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|----------|-----|
| Folha de Pagamento do Poder Legislativo | R\$ 1.359.505,50 | R\$ 3.522.753,00  | 38,59%            | 70%               | REGULAR  | 1   |
| Limite Gastos com Pessoal - LRF         | R\$ 1.359.505,50 | R\$ 66.845.749,06 | 2,03%             | 6%                | REGULAR  | 1   |

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária. APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > DVP > Transferência Intragovernamentais